



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022

Nº 6098



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 3.943, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 3º

IX - a entrada, no território deste Estado, de mercadoria ou bem oriundos de outra unidade da federação, destinados a uso, consumo ou ativo permanente.

Art. 8º

§1º É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial:

I - importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja a sua finalidade;

II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III - adquira em licitação mercadorias ou bens apreendidos ou abandonados;

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	11
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	17
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	29
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30
ADAPEC	30
AGETO	32
AMETO	32
AEM	33
ATI	33
DETRAN	34
JUCETINS	34
TRIBUNAL DE CONTAS	35
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37

IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

V - estando enquadrada no “caput” deste artigo, seja destinatária, em operação interestadual, de mercadoria ou bem destinado a uso, consumo ou ativo imobilizado do estabelecimento;

VI - estando enquadrada no “caput” deste artigo, seja destinatária, em prestação interestadual, de serviço cuja utilização não esteja vinculada a operação ou prestação subsequente.

§2º É ainda contribuinte do imposto nas operações ou prestações que destinem mercadorias, bens e serviços a consumidor final domiciliado ou estabelecido em outro Estado, em relação à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual:

I - o destinatário da mercadoria, bem ou serviço, na hipótese de ser contribuinte do imposto;

II - o remetente da mercadoria ou bem ou o prestador de serviço, na hipótese de o destinatário não ser contribuinte do imposto.

Art. 18.

V - tratando-se de operações ou prestações interestaduais destinadas a consumidor final, em relação à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual:

a) o do estabelecimento do destinatário, quando o destinatário ou tomador for contribuinte do imposto;

b) o do estabelecimento do remetente ou onde tiver início a prestação, quando o destinatário ou tomador não for contribuinte do imposto.

§4º Na hipótese da alínea ‘b’ do inciso V deste artigo, quando o destino final da mercadoria, bem ou do serviço se der em Estado diferente daquele em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será devido ao Estado no qual efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço.

Art. 20.

XIX - da utilização por contribuinte, de serviço de transporte cuja prestação se tenha iniciado em outro Estado e não esteja vinculada a operação ou prestação subsequente;

XX - do início da prestação de serviço de transporte interestadual de qualquer natureza, nas prestações não vinculadas a operação ou prestação subsequente cujo tomador não seja contribuinte do imposto domiciliado ou estabelecido no Estado de destino;

XXI - da entrada no território do Estado de bem ou mercadoria oriundo de outro Estado, adquirido por contribuinte do imposto, e destinados ao seu uso, consumo ou à integração ao seu ativo imobilizado;

XXII - da saída de bem ou mercadoria de estabelecimento de contribuinte, destinado a consumidor final não contribuinte do imposto, domiciliado ou estabelecido em outro Estado.

Art. 22.

XVI - nas hipóteses dos incisos XIX e XXI do art. 20 desta Lei:

a) o valor da operação ou prestação no Estado de origem para o cálculo do imposto devido a esse Estado;

b) o valor da operação ou prestação no Estado de destino, para o cálculo do imposto devido a esse Estado;

XVII - nas hipóteses dos incisos XX e XXII do art. 20 desta Lei, para calcular o imposto devido ao Estado de origem e ao de destino e corresponde ao valor da operação ou ao preço do serviço.

§1º Integra a base de cálculo do imposto, inclusive nas hipóteses dos incisos V, XVI e XVII do *caput* deste artigo:

§7º Nos casos da alínea 'b' do inciso XVI e do inciso XVII, o imposto a pagar ao Estado de destino será o valor correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a interestadual.

§8º Utilizar-se-á, para os efeitos do inciso XVI:

I - a alíquota prevista para a operação ou prestação interestadual, para estabelecer a base de cálculo da operação ou da prestação no Estado de origem;

II - a alíquota prevista para a operação ou prestação interna, para estabelecer a base de cálculo da operação ou prestação no Estado de destino.

§9º Utilizar-se-á, para os efeitos do inciso XVII, a alíquota prevista para a operação ou prestação interna no Estado de destino para estabelecer a base de cálculo da operação ou da prestação.

Art. 22-A. Nas hipóteses dos incisos XX e XXII do art. 20, o crédito relativo às operações e prestações anteriores deve ser deduzido apenas do débito correspondente ao imposto devido à unidade federada de origem.

..... (NR)''

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 90 dias contados de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

LEI Nº 3.944, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS/TO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.....

V - do Estado, a soma do valor dos subsídios, do total da remuneração mensal dos segurados ativos.

Art. 17-A.....

I -

c) dos valores recebidos a título de rendimentos de eventuais aplicações financeiras;

d) dos valores provindos da compensação previdenciária referentes aos beneficiários que integram o Plano.

II -

d) dos valores recebidos a título de rendimentos com aplicações financeiras;

e) dos valores provindos da compensação previdenciária referentes aos beneficiários que integram o Plano.

§8º É vedada a transferência de segurados, beneficiários, recursos e obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, não se admitindo a previsão da destinação de contribuições de um plano para financiamento dos benefícios do outro plano.

Art. 37-A

I -

b)

1. três anos, ao beneficiário com menos de vinte e dois anos de idade;

2. seis anos, ao beneficiário entre vinte e dois e vinte e sete anos de idade;

3. dez anos, ao beneficiário entre vinte e oito e trinta anos de idade;

4. quinze anos, ao beneficiário entre trinta e um e quarenta e um anos de idade;

5. vinte anos, ao beneficiário entre quarenta e dois e quarenta e quatro anos de idade;

IV -

a) nos termos da alínea "b" do inciso I deste artigo, ao beneficiário com quarenta e cinco anos de idade ou mais;

Art. 58

§2º A gratificação de que trata o *caput* deste artigo será paga antecipadamente, no mês de aniversário do beneficiário, independentemente de requerimento, dentro do exercício financeiro a ela correspondente.

§3º No caso de benefício de pensão por morte dividido em quotas, o pagamento será proporcional à respectiva quota, no mês de aniversário de cada pensionista.

Art. 69. A taxa de administração do RPPS-TO é de 1,3% do valor total da remuneração de contribuição de todos os servidores efetivos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:”(NR)

Art. 2º Ficam revogados os §§ 3º, 4º e 5º do art. 17-A.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.456, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus), e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO as deliberações tomadas em 30 de maio de 2022, pelo Comitê de Crise para a Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus COVID-19, instituído pelo Decreto nº 6.064, de 12 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º É revogado o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

Art. 2º No território do Estado do Tocantins, é facultado o uso de máscara de proteção facial em ambientes abertos e fechados, públicos e privados, enquanto medida preventiva contra o Coronavírus (COVID-19), sendo mantida a obrigatoriedade de sua utilização em unidades de saúde e nos meios de transporte públicos de passageiros.

Art. 3º É recomendado aos agentes públicos estaduais, e à população em geral, dar continuidade às medidas de caráter preventivo contra o Coronavírus (COVID-19), em especial as que se referem à imunização e manutenção regular dos ciclos vacinais, uso de máscaras em ambientes fechados e utilização de álcool 70% para assepsia das mãos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º É revogado o Decreto nº 6.420, de 21 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.457, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Altera o art. 50 do Decreto 5.815, de 9 de maio de 2018, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 50 do Decreto 5.815, de 9 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 50.

§2º É dispensada, durante o exercício financeiro de 2022, a apresentação de certidões pelos municípios especificados no *caput* deste artigo para o recebimento de recursos financeiros destinados a ações e serviços de saúde, manutenção, desenvolvimento e assistência ao ensino, assistência social e investimentos, sem prejuízo da obrigatoriedade da entrega da prestação de contas, pelo conveniente, de forma regular, em conformidade com a Constituição Estadual." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.458, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 243.

§3º O contribuinte deve providenciar a substituição do profissional contábil e a respectiva atualização cadastral no prazo de 15 dias, contados do rompimento do contrato de prestação de serviços, sob pena de suspensão cadastral com fundamento na alínea "m" do inciso II do art. 101 deste Regulamento, sem prejuízo da exclusão *ex officio* dos dados do contabilista de seu Boletim de Informações Cadastrais - BIC.

§5º No caso de desaparecimento do contribuinte, os livros e documentos fiscais em posse do profissional contábil devem ser entregues à Delegacia Regional da circunscrição daquele, após a emissão pelo fisco estadual, a pedido de referido profissional, de termo de vistoria cadastral ou outro documento que comprove tal situação, devendo ser procedida a alteração *ex officio* de exclusão do contador.

..... (NR)".

Art. 2º São revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006:

I - inciso V, do § 3º, do art. 92;

II - a alínea "z.14", do inciso II, do art. 101;

III - o inciso III e os §§ 2º e 4º do art. 243.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.253 - NM.
Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZ GOMES DE SOUZA NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administrativo - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.257 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 25 de maio de 2022:

1. EMILIANO DE OLIVEIRA E SILVA, Gerente de Transporte - DAI-1;
2. LORENA NEGREIROS NEVES, Diretora de Administração - DAS-4;
3. VICTOR RODRIGUES DE SOUSA, Gerente de Projetos - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.261.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições, resolve

AUTORIZAR

a fruição das férias regulamentares de JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO, matrícula 11690720-1, Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos, no período de 20 a 27 de junho de 2022, suspensas pela Portaria PGE/GAB no 90, de 20 de agosto de 2021, publicada na edição 5.915 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.262 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. EDENILSON PEREIRA DIAS, matrícula 772516-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 9 de maio de 2022;
2. HELON INÁCIO DA SILVA, matrícula 36265-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 10 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.263 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 28 de abril de 2022:

1. ÁLON NERY AMARAL, Comandante de Policiamento da Capital-CPC - DAS-4;
2. DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES, Subcomandante de Policiamento do Interior-CPI - DAI-1;
3. OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA, Comandante de Policiamento do Interior-CPI - DAS-4;
4. SHERLOCK LUÍS DE MESQUITA, Comandante de Policiamento Especializado-CPE - DAS-4;
5. SÓLIS ARAÚJO SOUZA, Subcomandante de Policiamento da Capital-CPC - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.264 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCIANO LIMA COSTA para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Saúde, a partir de 31 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.265 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - DAI-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

1. HÉRICA RIBEIRO SOARES;
2. LANUBIA CÉSAR SOARES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.266 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES para exercer o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.267 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARILENE RIBEIRO DA SILVA DIAMANTINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.268 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SIMONE PEREIRA BRITO para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.269 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAUL CAYRES DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 36, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 1 - NM, Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Plano de Contratação Anual no âmbito da Secretaria Executiva da Governadoria, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 12 da Lei 14,133, de 1º de abril de 2021.

N	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
01	ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA	DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONVÊNIO	670057-2
02	SUELY SOARES FERNANDES	GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	993077-1
03	ANA PAULA DA SILVA MOURA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	714423-6
04	LUIZ JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	ANALISTA III	1124455-6
05	LEONARDO BARBOSA DE ALENCAR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	43610-4

Art. 2º Fica definido o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DA GOVERNADORIA, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.040 - CSS, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo ATO Nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Saúde o Agente de Segurança Socioeducativo MATHEUS EIJE GLORIA, matrícula 11200138-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 3 de março a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.041 - RVG, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo ATO Nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 31 de maio de 2022, a Portaria CCI Nº 1.966 - CSS, de 22 de dezembro de 2021, publicada na edição 5.992 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Assistente Administrativo MARCOS TADEU BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 447332-2, cedido ao Município de Natividade.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.042 - CSS, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo ATO Nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo no 0600141-42.2022.6.27.0000, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 4ª Zona Eleitoral, em Colinas do Tocantins, o Assistente Administrativo DANIEL CARLOS DE SOUSA, matrícula 1285653-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho de 2022 a 1º de junho de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.043 - EX, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARINA DE OLIVEIRA GALVÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.044 - EX, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 28 de abril de 2022:

1. ÁLON NERY AMARAL, Comandante de Policiamento Especializado-CPE - DAS-4;
2. DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES, Subcomandante de Policiamento da Capital-CPC - DAI-1;
3. OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA, Comandante de Policiamento da Capital-CPC - DAS-4;
4. SÓLIS ARAÚJO SOUZA, Comandante de Policiamento do Interior-CPI - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.045 - DISP, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. DENNIS GONÇALVES NOVAIS, matrícula 76214-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 9 de maio de 2022;
2. EVANDRO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 822933-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 9 de maio de 2022;
3. HELON INÁCIO DA SILVA, matrícula 36265-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 10 de maio de 2022;
4. MARCEL SALES CAMPELO, matrícula 771949-1, Coordenador da Assessoria de Estatísticas e Análises Criminais ASEACRIM - (do CG), FCPM-5, 18 de abril de 2022;
5. WEBER LUZO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 993740-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 10 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.046 - EX, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCIANO LIMA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 31 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.047 - EX, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PEDRO AUGUSTO SOUZA BRITO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - DAI-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 30 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.048 - EX, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.049 - EX, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SIMONE PEREIRA BRITO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Corregedor-Geral do Estado - DAS-3, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 020/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade da contratação de prestação de serviço nos aparelhos de ar condicionado;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa V&F ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 38.013.654/0001-22) no valor de R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais), conforme Processo nº 2022/10070/000025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 161/2022/DAREH, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Agrega Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 107, §1º, incisos V, §5º, §8º, §9º e §10, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a MAJ QOBM/E RG 00.308-08 MARYELLE FERREIRA GARCIA FELICISSIMO - mat. 52763/1, a partir de 13 de abril de 2022, em decorrência de ter ultrapassado seis meses contínuos em licença para tratamento da própria saúde, devendo permanecer agregado até retornar ao SBM (Serviço Bombeiro Militar), ficando adido ao Quartel do Comando-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2022
PROCESSO Nº: 2022/09090/00016
SIAFI Nº: 22000607

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: MN Tecnologia e Treinamento LTDA (CNPJ Nº 03 984 954/0001-74)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Assinatura de Licença de *Software* de Projeto de Engenharia, para atendimento de demanda do CBMTO
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 65.328,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.2248.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 40

FONTE DE RECURSO: 002710

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e, Stella Maris Maciel Sebastião (pela empresa MN Tecnologia e Treinamento LTDA)

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 31/2022 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 41/2021 - DAL/PMTO, datada de 12 de novembro de 2021, alusiva ao ato de Dispensar a Licitação para aquisição de roçadeira a fim de atender demanda do 2º BPM da PMTO em favor da empresa: MEGACOM EIRELI - CNPJ: 29.779.959/0001-59, item 001, conforme consta nos autos do Processo SGD nº 2021/09030/000345, e

Art. 2º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de roçadeira a fim de atender demanda do 2º BPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em favor da empresa: AMPLA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 05.891.838/0001-36, item 001 no valor de R\$ 1.419,30 (Mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos), conforme Processo SGD nº 2021/09030/000345.

Art. 3º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 30 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CONJUNTA CGE/SSP/PGE Nº 1/2022/GABSEC, DE 30/05/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em conjunto com o SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Secretaria de Estado da Fazenda apresentou manifestação concernente aos achados de inspeção constantes do Processo nº 2019/25000/000587,

Considerando ainda, a necessidade de recompor a Comissão de Inspeção Conjunta, constituída por força do Decreto Estadual nº 6.344, de 19 de novembro de 2021, para analisar a manifestação em epígrafe,

RESOLVEM:

Art. 1º Restabelecer os trabalhos da Comissão de Inspeção Conjunta, conforme PORTARIA CONJUNTA CGE/SSP/PGE Nº 01/2021, de 27 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, por 60 (sessenta) dias, para fins de análise das manifestações dos órgãos inspecionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 95/2022/GABSEC, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DO SOCORRO ERCULANO DE LIMA, ocupante do cargo de Gestora Pública, Nº Funcional 329001-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Planejamento e Convênios, no período de 30/05 a 14/06 do ano corrente, em razão das férias da titular Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco, Nº Funcional 11683619-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 665/2022/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

O servidor SALOMAR BARBOSA DA CRUZ, número funcional 875470/1 cargo Motorista, lotado na Gerência de Administração e Finanças para Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde desta Pasta, a partir de 01 de maio de 2022.

Palmas-TO, aos 26 dias do mês maio de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretario de Estado da Administração

PORTARIA Nº 666/2022/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

O servidor EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO CONFESSOR, número funcional 1067737/1 cargo Escrivão de Polícia, lotado na Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde para Gerência de Controle e Auditoria desta Pasta, a partir de 01 de maio de 2022.

Palmas-TO, aos 26 dias do mês maio de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretario de Estado da Administração

PORTARIA Nº 667/2022/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS, publicou equivocadamente, à aptidão funcional da servidora.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública FABIANA MARTINS VENTURINI ANDRADE, Número Funcional 963504/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.621-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, as seguintes Portarias descritas abaixo:

I - A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022, que concedeu uma evolução funcional horizontal em 25/05/2019, do nível/referência atual "II-J" para o nível/referência progressão "II-K", com efeito financeiro em, 01/06/2019.

II - A Portaria nº 432/2022/GASEC, de 01/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022, que concedeu uma evolução funcional horizontal em 25/05/2019, do nível/referência atual "II-J" para o nível/referência progressão "II-K", com efeito financeiro em, 01/06/2019.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 624/2022/GASEC, de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.093, de 24 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DURVAL VIEIRA DE SENA FILHO	***.***.921-04	2022/27000/000092	12/01/2022	A	11/01/2023

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: ASSISTENTE III
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JULIANA SANTIAGO DA SILVA	***.***.704-29	2022/27000/000199	20/01/2022	A	19/01/2023
KELLEN KAROLLYNNE SOUSA BATISTA	***.***.401-36	2022/27000/000431	03/02/2022	A	02/02/2023

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ANALISTA EM SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
KEDMA DE MACEDO E SILVA	***.***.361-34	2021/30550/000258	27/10/2021	A	26/10/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNÇÃO: ANALISTA I
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
 VALOR MENSAL: R\$ 3.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DHIELE HELENA DA SILVA	***.***.121-02	2021/30550/009914	29/12/2021	A	28/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNÇÃO: ANALISTA II
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
 VALOR MENSAL: R\$ 3.600,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
KELLEN PATRÍCIA ROCHA PORTES GUIMARAES	***.***.041-58	2021/30550/009941	30/12/2021	A	29/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNÇÃO: ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
 VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
RONYSCLEIA GABRIEL LEITE	***.***.961-68	2021/30550/009908	20/12/2021	A	19/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNÇÃO: ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
 VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DIEGO BARBOSA DE CARVALHO	***.***.161-00	2021/30550/009750	01/12/2021	A	30/11/2022
LUCIANO MELO DA SILVA	***.***.702-49	2021/30550/008740	29/10/2021	A	28/10/2022
TELLES GABRIEL LEITE DE ARAUJO	***.***.491-15	2022/30550/000213	31/12/2021	A	30/12/2022
VANDERLUCIA SOUZA DA COSTA	***.***.691-91	2022/30550/000045	31/12/2021	A	30/12/2022
VIVIANE MACEDO DE OLIVEIRA	***.***.991-45	2022/30550/000069	30/12/2021	A	29/12/2022
VIVIANE MACEDO DE OLIVEIRA	***.***.991-45	2022/23000/691	30/12/2021	A	29/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNÇÃO: ASSISTENTE III
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
 VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALLAN GADOTI VILLELA	***.***.272-00	2021/30550/009302	17/11/2021	A	16/11/2022
ITIANA QUEIROZ BEZERRA	***.***.071-34	2021/30550/009888	08/12/2021	A	07/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
 VALOR MENSAL: R\$ 3.069,71

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DEBORAH CORINA NOLETO PADILHA ESTEVAM	***.***.461-72	2021/30550/009699	23/11/2021	A	21/05/2022
TATIANA FERREIRA BARROS	***.***.541-54	2021/30550/010053	23/11/2021	A	21/05/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNÇÃO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
 VALOR MENSAL: R\$ 1.120,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ANA CARLA GOMES DE SOUSA	***.***.401-19	2021/30550/009924	22/11/2021	A	21/11/2022
ANA MARIA DO PRADO	***.***.791-07	2021/30550/009040	20/11/2021	A	18/05/2022
ANTONIA BARBOSA DE MIRANDA	***.***.841-08	2022/30550/000987	01/02/2022	A	31/01/2023
AVELA BORGES MAGALHAES	***.***.761-73	2021/30550/009962	15/12/2021	A	14/12/2022
CRISTIANE DE SOUSA	***.***.573-00	2022/30550/000048	30/12/2021	A	29/12/2022
DEUZIANE ALVES DE SOUSA	***.***.961-37	2021/30550/008917	18/11/2021	A	17/11/2022
DOMINGAS TORRES DE SOUSA	***.***.401-77	2022/30550/000990	01/02/2022	A	31/01/2023
EDILSON ROCHA DA PAZ	***.***.301-78	2021/30550/009082	25/11/2021	A	24/11/2022
ELEN CRISTINA PEREIRA MARTINS	***.***.571-39	2021/30550/008934	29/10/2021	A	28/10/2022
ELIONE AVILA DE OLIVEIRA	***.***.801-49	2021/30550/009146	10/11/2021	A	08/05/2022
ELIZETE MOREIRA DA SILVA	***.***.271-71	2021/30550/009921	17/11/2021	A	16/11/2022
ERIKA MUNIHER DA SILVA	***.***.261-21	2022/30550/000053	30/12/2021	A	29/12/2022
EVANDO DA SILVA DE SOUSA	***.***.431-68	2021/30550/009571	12/11/2021	A	10/05/2022
FABIANA PEREIRA SILVA	***.***.601-08	2022/30550/000240	29/12/2021	A	28/12/2022
FLAVIANA VIEIRA DA MAIA	***.***.881-70	2021/30550/009599	08/12/2021	A	05/06/2022
FRANCISCO PEREIRA LIMA	***.***.701-59	2021/30550/009928	29/12/2021	A	28/12/2022
GESSYCA DA SILVA CRUZ	***.***.741-80	2021/30550/009886	14/12/2021	A	13/12/2022
HELENILDA MOURA CAVALCANTE	***.***.061-04	2021/30550/008982	18/12/2021	A	17/12/2022
JANAINA VILMA ALMEIDA	***.***.842-50	2021/30550/009489	29/12/2021	A	28/12/2022
JHONE FERREIRA DA SILVA	***.***.391-49	2021/30550/009726	29/12/2021	A	28/12/2022
JOSE LUIZ PATRICIO DO NASCIMENTO	***.***.401-20	2022/30550/000175	25/12/2021	A	24/12/2022
JUSSAMARA LEO PIAGEM	***.***.621-22	2021/30550/009007	23/11/2021	A	21/05/2022
JUVELINO ARAUJO SILVA	***.***.731-50	2021/30550/009376	31/12/2021	A	30/12/2022
LILIAN MARIA MEIRELES NASCIMENTO	***.***.831-96	2022/30550/000100	18/12/2021	A	17/12/2022
LUCILEIA PEREIRA DA SILVA CUNHA DE SOUSA	***.***.441-68	2021/30550/009047	20/11/2021	A	19/11/2022
MARIA ALICE MENDES RIBEIRO BARROS	***.***.971-20	2021/30550/008563	29/10/2021	A	28/10/2022
MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIRGOLINO LOPES	***.***.621-98	2021/30550/009379	29/12/2021	A	28/12/2022
MARIZA BARROS DE ARAUJO	***.***.931-61	2021/30550/009107	02/12/2021	A	01/12/2022
MIRANIELMA MARIA DA SILVA	***.***.651-72	2021/30550/009818	31/12/2021	A	30/12/2022
PRISCILA RODRIGUES DA COSTA	***.***.181-30	2021/30550/009078	21/11/2021	A	20/11/2022
RAIMUNDA SOARES DE SOUSA	***.***.281-49	2021/30550/009869	19/12/2021	A	18/12/2022
RICHARD DA CRUZ ANDRADE	***.***.561-32	2021/30550/007087	16/08/2021	A	15/08/2022
ROSELITA RIBEIRO DE SOUSA	***.***.751-24	2022/30550/000189	25/12/2021	A	24/12/2022
ROSIANE RODRIGUES ANTUNES	***.***.901-40	2021/30550/009075	12/11/2021	A	11/11/2022
SAMARA MIRANDA SOARES	***.***.261-56	2021/30550/009782	29/12/2021	A	28/12/2022
SAMUEL ALVES DE SOUZA	***.***.671-14	2021/30550/009159	24/11/2021	A	22/05/2022
SANKYÁ KAROLLINY ARAUJO FACHINELLI	***.***.641-01	2021/30550/008467	14/09/2021	A	13/09/2022
SUELENE MOTA DE SOUSA SILVA	***.***.381-49	2022/30550/000334	31/12/2021	A	30/12/2022
WANESSA ALVES MOREIRA	***.***.891-44	2021/30550/009874	29/12/2021	A	28/12/2022
WIRES WANDA LIMA DE ABREU	***.***.991-15	2021/30550/008609	12/11/2021	A	10/05/2022
ZILENE PEREIRA DANTAS	***.***.901-25	2021/30550/009029	30/11/2021	A	29/11/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNÇÃO: BIOMÉDICO
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
 VALOR MENSAL: R\$ 3.069,71

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
MARCUS VINICIUS CAVALCANTE CARNEIRO	***.***.241-04	2021/30550/006303	30/08/2021	A	29/08/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.069,71

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
APARECIDO FERREIRA DA SILVA	***.311-00	2021/30550/008699	29/10/2021	A	28/10/2022
ARIANA MAYARA DO BRASIL BALIEIRO	***.551-05	2022/30550/000330	31/12/2021	A	30/12/2022
CLEIDIANY SIRIANO MACEDO	***.591-28	2021/30550/009374	25/11/2021	A	23/05/2022
CRISTINA DA SILVA MILHOMENS	***.191-00	2022/30550/000556	12/11/2021	A	10/05/2022
DRIELLY MONTENEGRO ALVES TEIXEIRA	***.731-51	2021/30550/008689	10/10/2021	A	09/10/2022
EMILYANA LAUNE AMORIM	***.711-80	2021/30550/009811	31/12/2021	A	30/12/2022
EUGIFABIA THABUA GURGEL PRAXEDES	***.174-25	2021/30550/008272	29/10/2021	A	28/10/2022
FRANCISCA ALDEANE MARQUES CARDOSO BORGES	***.571-08	2022/30550/001010	03/01/2022	A	02/01/2023
JUCIELLY FRANCELINO BARBOSA	***.811-72	2022/30550/000218	01/01/2022	A	31/12/2022
LUDOMIRA MIRANDA DE MENEIS	***.221-34	2021/30550/007545	27/10/2021	A	26/10/2022
MARIA EDNA VIEIRA SANTANA	***.671-68	2021/30550/009846	01/12/2021	A	29/05/2022
MARIA GABRIELA QUEIROZ DOS SANTOS SOUSA	***.221-55	2021/30550/007378	16/09/2021	A	15/09/2022
MARIA JOSE ARAUJO TEIXEIRA	***.431-51	2021/30550/009736	16/12/2021	A	13/06/2022
MARYNNA MOREIRA RODRIGUES	***.871-80	2021/30550/009788	23/11/2021	A	21/05/2022
NAYRA NUBIA NERES FLOR	***.041-44	2022/30550/000662	21/12/2021	A	18/06/2022
RAILMA OLIVEIRA GAMA	***.881-04	2021/30550/009787	23/11/2021	A	21/05/2022
SANMYA DE JESUS SANTANA FIGUEREDO ANDRADE	***.271-71	2022/30550/000080	01/12/2021	A	30/11/2022
SILVANA BRAGA DE SOUSA COSTA	***.881-68	2021/30550/007225	10/09/2021	A	09/09/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.069,71

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CRISTIANE DA COSTA PEREIRA	***.411-68	2021/30550/009655	30/12/2021	A	29/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.071,25

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
FABIANA DE MORAIS PINTO	***.916-04	2021/30550/009054	13/11/2021	A	11/05/2022
JESSICA DE OLIVEIRA SOUSA	***.761-60	2021/30550/009390	30/11/2021	A	28/05/2022
JOAQUIM CELITO LOPES BATISTA	***.571-96	2021/30550/009780	13/11/2021	A	11/05/2022
KELLY DELMONICO SOUZA DANTAS	***.891-82	2021/30550/007099	23/08/2021	A	18/02/2022
LORRANNE NEIVA ELIAS	***.651-35	2021/30550/009799	02/11/2021	A	30/04/2022
MARIA VANDA ALVES DE SOUSA	***.121-53	2021/30550/009709	25/11/2021	A	23/05/2022
MAYCON LOPES DA SILVA	***.851-64	2021/30550/009740	23/11/2021	A	21/05/2022
PABLO MAGALHAES BATISTA	***.711-28	2021/30550/009893	23/11/2021	A	21/05/2022
THAIS BEZERRA DE ALMEIDA	***.161-20	2021/30550/004452	19/05/2021	A	18/05/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 5.138,10

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CARLOS AUGUSTO BUCAR NETO	***.111-50	2021/30550/007561	01/10/2021	A	30/09/2022
EWALDO BORGES DE REZENDE	***.029-68	2021/30550/009841	29/12/2021	A	28/12/2022
FLAVIO TORRES TAVARES	***.861-03	2021/30550/009912	24/11/2021	A	23/11/2022
KARINA SARTORI SILVA RODRIGUES	***.178-70	2022/30550/009110	20/09/2021	A	19/09/2022
NATHALIA TAVARES ROCHA	***.481-46	2021/30550/007461	01/10/2021	A	30/09/2022
RODRIGO BETELLI ALVES	***.241-78	2021/30550/008995	31/10/2021	A	30/10/2022
TESHOME KETEMA EDESSA	***.258-98	2021/30550/009220	01/10/2021	A	30/09/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 10.276,20

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ANA CAROLINA DE LIMA LOPES NEVOA	***.851-22	2021/30550/009130	01/10/2021	A	30/09/2022
ANA PAULA DE SANTANA	***.581-21	2022/30550/000173	29/12/2021	A	28/12/2022
BRUNO BRHAIAN COELHO	***.901-44	2021/30550/007902	29/10/2021	A	28/10/2022
EDU HENRIQUE DE AZEVEDO	***.022-04	2021/30550/009474	01/12/2021	A	30/11/2022
EMANUELL FELIPE SILVA LIMA	***.702-15	2021/30550/009476	30/11/2021	A	29/11/2022

FELIX TADEU CHAVES JUNIOR	***.291-37	2021/30550/009393	01/12/2021	A	30/11/2022
HELENA MARIA MENDES MARQUES	***.741-90	2021/30550/009465	01/12/2021	A	30/11/2022
ISABELA CECILIO SAHUMI OLIVEIRA	***.201-82	2021/30550/007639	30/09/2021	A	29/09/2022
LUCAS LEITE PIRES NUNES	***.351-05	2021/30550/162458	01/12/2021	A	30/11/2022
MAITE DAIANA RODRIGUES BRANDAO DE CAMPOS	***.036-85	2021/30550/005639	31/03/2021	A	30/03/2022
MARIELLY DE SOUZA PEREIRA	***.351-84	2021/30550/009500	06/12/2021	A	05/12/2022
RODRIGO SANTANA TEIXEIRA COSTA	***.471-04	2021/30550/009639	30/11/2021	A	29/11/2022
VALCIRLEI DE ARAUJO	***.889-44	2021/30550/008815	29/10/2021	A	28/10/2022
VANTUIL RODRIGUES DA SILVA	***.341-20	2021/30550/009466	31/12/2021	A	30/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO - RQE
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
BIANCA VOGEL PEREIRA	***.316-45	2021/30550/000224	01/12/2021	A	30/11/2022
JOSE DE RIBAMAR AGUIAR BARBOSA	***.981-72	2021/30550/009394	01/12/2021	A	30/11/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS	***.451-87	2021/30550/010004	31/12/2021	A	30/12/2022
ELDER TEIXEIRA DA COSTA	***.461-82	2021/30550/009246	25/11/2021	A	23/05/2022
JORDANES INACIO DA SILVA	***.801-10	2021/30550/008997	15/11/2021	A	14/11/2022
PAULO AFONCO DE CASTRO	***.401-63	2021/30550/007965	09/10/2021	A	08/10/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.069,71

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
KATYLLA AMANDA GOMES COSTA	***.001-32	2021/30550/009579	23/11/2021	A	21/05/2022
NATALIA FERREIRA VILANOVA	***.385-32	2021/30550/009680	23/11/2021	A	21/05/2022
PALOMA VENANCIO DOS SANTOS	***.551-09	2021/30550/009515	23/11/2021	A	21/05/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 1.256,76

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
AMANDA DA CRUZ TEIXEIRA	***.041-48	2021/30550/008999	06/11/2021	A	05/11/2022
ANGELIKA DE LIMA CASTILHO	***.161-08	2021/30550/009963	08/12/2021	A	07/12/2022
ANTONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***.041-20	2021/30550/008594	29/10/2021	A	28/10/2022
BRENA ROCHA CARDOSO SOARES	***.061-55	2022/30550/000204	18/12/2021	A	17/12/2022
CLEUDILENE SILVA HENRIQUE	***.711-84	2021/30550/009783	27/11/2021	A	25/05/2022
CLEUGINALDO PEREIRA ALVES	***.221-85	2021/30550/009716	29/10/2021	A	28/10/2022
DALCIRENE PEREIRA SOARES	***.321-55	2021/30550/009608	04/12/2021	A	03/12/2022
EDUARDO CHRISLEY FERREIRA DOS SANTOS	***.311-68	2021/30550/009821	17/12/2021	A	16/12/2022
ELIETE ALVES FONSECA	***.401-44	2021/30550/009044	24/11/2021	A	23/11/2022
ELIVAN CARNEIRO DE OLIVEIRA	***.271-26	2022/30550/000000	29/12/2021	A	28/12/2022
ELVIMAR AMARAL DE SOUZA	***.391-34	2021/30550/008596	29/10/2021	A	28/10/2022
EURENICE PEREIRA CUNHA	***.973-15	2021/30550/008996	17/11/2021	A	16/11/2022
EVANIA PEREIRA DA SILVA	***.131-88	2021/30550/008920	30/11/2021	A	29/11/2022
IRIS DIAS DA SILVA	***.021-87	2021/30550/009644	08/12/2021	A	07/12/2022
JANETE MACHADO DOS SANTOS	***.031-68	2021/30550/009871	18/12/2021	A	17/12/2022
JAQUELINE FERREIRA DA COSTA	***.681-97	2021/30550/009389	29/12/2021	A	28/12/2022
LAIZ FERNANDES OLIVEIRA	***.251-80	2022/30550/000087	29/12/2021	A	28/12/2022
LANA DARCI MENDES MADEIRA DE ALMEIDA	***.421-10	2021/30550/009063	29/12/2021	A	28/12/2022
LILIANE CAMPOS DE SOUSA	***.971-42	2021/30550/009663	15/12/2021	A	12/06/2022
LUZILENE DA CRUZ ARAUJO	***.981-34	2021/30550/009055	16/11/2021	A	14/05/2022
LUZINETE MONTEIRO DA SILVA PEREIRA	***.671-34	2021/30550/009215	27/10/2021	A	24/04/2022
MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA PEREIRA	***.001-04	2021/30550/007398	29/10/2021	A	28/10/2022
MARIA BETANIA SARAIVA PIMENTEL	***.321-34	2021/30550/009684	26/11/2021	A	25/11/2022
MARIA CELIA DA SILVA	***.602-04	2022/30550/000448	02/12/2021	A	01/12/2022
MARIA EDILENE DOS SANTOS VIEIRA	***.791-83	2021/30550/009679	02/12/2021	A	01/12/2022
MARIA IVALDA ALVES DA SILVA AZEVEDO	***.411-04	2021/30550/009383	30/11/2021	A	29/11/2022
MARIA RAIMUNDA CUNHA CARVALHO	***.303-25	2021/30550/008219	30/09/2021	A	29/09/2022
MARILENE GONZAGA DE SANTANA	***.611-91	2021/30550/009710	28/11/2021	A	26/05/2022
MARILIA PEREIRA FEITOSA	***.201-18	2021/30550/009810	31/12/2021	A	30/12/2022

MARLENE DIAS DA SILVA	***.***.191-95	2021/30550/009218	29/10/2021	A	28/10/2022
MARLENE RIBEIRO QUINTANILHA	***.***.461-91	2021/30550/009176	21/11/2021	A	20/11/2022
NATLY MARTINS DE ARAUJO BRAGA	***.***.051-16	2021/30550/009725	29/12/2021	A	28/12/2022
PATRICIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	***.***.091-34	2021/30550/009760	23/11/2021	A	21/05/2022
RAFAELLA SOELEY LAHM	***.***.981-64	2021/30550/009487	29/12/2021	A	28/12/2022
RAIMUNDA DOS SANTOS FILHA MESQUITA	***.***.521-87	2021/30550/008558	29/10/2021	A	28/10/2022
ROSE MARY GONCALVES DE SOUSA	***.***.101-87	2021/30550/005945	29/06/2021	A	28/06/2022
SONIA TEODORA DE SOUZA	***.***.181-87	2021/30550/009323	30/11/2021	A	29/11/2022
THALYSSON RAMON JULIATI ROCHA	***.***.071-76	2021/30550/009080	28/10/2021	A	27/10/2022
WALGNA LOPES DA SILVA GOMES	***.***.581-00	2021/30550/009981	03/12/2021	A	02/12/2022
ZULIEIDE MACEDO ANDRADE	***.***.731-91	2021/30550/009316	23/11/2021	A	21/05/2022
ZULIEIDE MEDRADO LIMA	***.***.311-72	2022/30550/000082	29/12/2021	A	28/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
CARGA HORÁRIA: 108 HORAS MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 1.256,76

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ADEGMAR FELIX BEZERRA	***.***.781-00	2021/30550/009322	30/11/2021	A	29/11/2022

Palmas/TO, aos 30 de maio de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 2029/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/005070
INTERESSADO(A): BRUNA REZENDE COUTO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11159898/1
CPF: xxx.xxx.771-47
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante
MUNICÍPIO: Miranorte
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Bruna Rezende Couto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 08 (oito) meses, no período de 18.05.2022 a 17.01.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2030/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/005307
INTERESSADO(A): ANNA PAULA DE ARAÚJO GOMES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Engenheiro Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 11218371/1
CPF: xxx.xxx.501-52
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerência de Estudos e Projetos
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Anna Paula de Araújo Gomes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 19.05.2022 a 18.05.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2031/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34490/000133
INTERESSADO(A): ALCIONE SOUSA ARAÚJO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 817251/1
CPF: xxx.xxx.512-15
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Couto Magalhães

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Alcione Sousa Araújo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.06.2022 a 02.06.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022.

PROCESSO Nº: 2022.33000.00078
INTERESSADO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
ASSUNTO: Dispensa de licitação na contratação de empresa especializada na prestação de serviços e emissão de certificados digitais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor ADENIEUX ROSA SANTANA, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019 e designado pelo Ato nº 2.214 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5454, de 02 de outubro de 2019, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2022 33000 000078;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Emissão de Certificados Digitais.

Considerando que foram realizados os lançamentos no sistema SIGA, NO MODULO COMPRADIRETA, atendendo ao disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e de forma a cumprir os requisitos previstos nos inciso II, do art. 42 do Decreto Estadual nº 6.407/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Emissão de Certificados Digitais, em favor da empresa: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.308.480/0001-22, no valor de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) e SOLUTEK TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.882.551/0001-10, no valor de 257,98 (duzentos e cinquenta e sete reais, noventa e oito centavos), conforme Processo nº 2022 33000 000078.

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas - TO, 27 de maio de 2022.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Secretário Executivo

PORTARIA/SEAGRO Nº 069/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O servidor FELIPE RIBEIRO COSTA, CPF nº XXX.XXX.X41-60, matrícula nº 11640677-4, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Responsável pelo Setor de Transportes desta Pasta, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA em Palmas - TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2022.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

PORTARIA/SEAGRO Nº 070/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º A servidora KELCYARA SOUSA BATISTA, CPF nº XXX.XXX.X71-97, matrícula nº 11227982-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Responsável pelo Setor de Patrimônio desta Pasta, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA em Palmas - TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

PORTARIA/SEAGRO Nº 071/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º O servidor EVERALDO MIRANDA DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.X43-10, matrícula nº 11658746-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Responsável pelo Setor de Almoarifado desta Pasta, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA em Palmas - TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 113/2022/GABPRES/SECTUR, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e Ato nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 5 (cinco) certificados digitais de Pessoa Física com token - e-CPF A3/token (3 anos) e 1 (um) de Pessoa Jurídica, com Token - e-CNPJ A3/token (3 anos), a fim de prover integridade e autenticidade aos serviços e transações que serão realizados por meio de sistemas computacionais operados por servidores desta Pasta, cumprindo assim, requisições legais do Tribunal de Contas do Tocantins, envio de SEFIP, pelo portal de conectividade social e demais demandas.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção da empresa ofertante do menor preço para o produto pretendido, foi realizada através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: SOLUTEK TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.882.551/0001-10, no valor de R\$ 813,28 (oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos), para prestação de serviços de certificados digitais com token, visando atender as necessidades desta Pasta pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para os certificados digitais, contados a partir da data de emissão do certificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

PROCESSO: 2021/27000/015375
 CONTRATO Nº 0021/2022
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA
 CNPJ: 38.146.510/0001-44. OBJETO: Reforma e adequação dos banheiros, do refeitório, das salas de aula, troca do piso, reforma da cobertura, reforma elétrica, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio e pânico, posto de transformação 150kva, pintura geral e paisagismo, localizado entre ruas 06 e 07 - Avenida Rio de Janeiro, Centro, nas coordenadas -11.721632-49.074860, município de Gurupi, no Estado do Tocantins.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.050.077,34 (Três milhões, cinquenta mil, setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
 FONTES: 500/0214/0103
 VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
 DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
 Jose Henrique Dahdah - Representante Legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO DO COLÉGIO CEM PAULO FREIRE-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
 EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO DO COLÉGIO CEM PAULO FREIRE por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Colégio CEM PAULO FREIRE, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022 Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 20 de junho de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br

Araguaína/TO, 30 de maio de 2022.

ELAYNE PEREIRA NEVES LIMA
 Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO INSTITUTO EDUCACIONAL TURMINHA FELIZ-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 01/2022
 CONTRATO Nº 01/2022
 CONTRATANTE: Associação Comum do Instituto Educacional Turminha Feliz
 CONTRATADA: Supermercado Raposo Ltda.
 CNPJ: 00.763.481/0001-97
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Instituto Educacional Turminha Feliz por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.271,05 (Oito mil, duzentos e setenta e um reais e cinco centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/05/2022 e encerramento em 04/11/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 SIGNATÁRIOS: GENECI LIMA TEIXEIRA - Representante legal da Contratante;
 LOURIVAN CÂMARA DA SILVA - Representante legal Contratada.

GENECI LIMA TEIXEIRA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

PROCESSO: 01/2022
 CONTRATO Nº 002/2022
 CONTRATANTE: Associação Comum do Instituto Educacional Turminha Feliz
 CONTRATADA: Irael Freita Moreira
 CNPJ: 08.649260/0001-02
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Instituto Educacional Turminha Feliz por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.218,00 (Quatro mil, duzentos e dezoito reais).
 DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2022 e encerramento em 05/11/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 SIGNATÁRIOS: GENECI LIMA TEIXEIRA - Representante legal da Contratante;
 IRAEL FREITA MOREIRA - Representante legal Contratada.

GENECI LIMA TEIXEIRA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

PROCESSO: 01/2022
 CONTRATO Nº 003/2022
 CONTRATANTE: Associação Comum do Instituto Educacional Turminha Feliz
 CONTRATADA: Supermercado Super Sousa Ltda.
 CNPJ: 10.353.105/0001-88
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Instituto Educacional Turminha Feliz por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.677,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e sete reais).
 DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2022 e encerramento em 05/11/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 SIGNATÁRIOS: GENECI LIMA TEIXEIRA- Representante legal da Contratante;
 RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal Contratada.

GENECI LIMA TEIXEIRA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2022

PROCESSO: 01/2022
 CONTRATO Nº 004/2022
 CONTRATANTE: Associação Comum do Instituto Educacional Turminha Feliz
 CONTRATADA: E. Fernandes da Silva
 CNPJ: 10.774.009/0001-03
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Instituto Educacional Turminha Feliz por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.539,11 (Mil, quinhentos e trinta e nove reais e onze centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/05/2022 e encerramento em 08/11/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 SIGNATÁRIOS: GENECI LIMA TEIXEIRA - Representante legal da Contratante;
 EDILENE FERNANDES DA SILVA - Representante legal Contratada.

GENECI LIMA TEIXEIRA
 Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 375, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir do dia 16 de maio de 2022, a PORTARIA SEFAZ nº 635, de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.914, de 23 de agosto de 2021, que designou o servidor UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM, nº funcional 11153822-1, Inspetor de Serviços Fiscais, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmas, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 387, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

RONE MAURO RABELO REIS, nº funcional 11684615-1, Assessor Comissionado V, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Gerência Geral de Administração, a partir de 1º de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 388, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ANDRÉ RODRIGUES DA COSTA, nº funcional 11687193-1, Assessor Comissionado V, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Gerência Geral de Administração, a partir de 1º de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 390/2022/GABSEC, DE 27/05/2022.

Dispõe sobre a Reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.610/2014, com seus respectivos aditivos, da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.610/2014 da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., CCI/TO nº 29.451.964-5, CNPJ nº 02.558.157/0454-25, conforme Processo nº 2021/1040/500192.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 391/2022/GABSEC, DE 27/05/2022.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme Processo de nº 2022/1040/500008:

RAZÃO SOCIAL	CC/TO	Nº TARE
ELYON COSMÉTICOS LTDA.	29.505.197-3	3.363/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000451

CONTRATO Nº: 27/2018

TERMO ADITIVO Nº 2º

Nº AUTOMÁTICO: 18000862

LOCATÓRIO: SECRETARIA DA FAZENDA

LOCADORA: EVA LIMA DE SOUSA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2018 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Novo Acordo, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.446,16 (nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTES DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

VIGÊNCIA: 14/06/2022 a 14/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Locatário - Eva Lima de Sousa - Locadora.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2022/GABSEC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE TRATA DA 1ª GAME JAM DE EDUCAÇÃO FISCAL DO ESTADO DO TOCANTINS

A Secretaria da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Educação do Estado do Tocantins - SEDUC, por meio do Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF, no uso de suas atribuições COMUNICA aos interessados que ficam alteradas as datas de realização, resultado, premiação e período de mentorias da 1º Game Jam de Educação Fiscal, constante no ANEXO I do EDITAL Nº 1/2022/GABSEC, de 03 de fevereiro de 2017.

A redação do ANEXO I, referente à data, passa a ser a seguinte:

ANEXO I

Período de Inscrições	05/05/2022 a 15/05/2022
Divulgação das equipes selecionadas	17/05/2022
Recursos	18 e 19/05/2022
Respostas aos recursos	20/05/2022
Game Jam Educação Fiscal	22 a 24/06/2022
Resultado e premiação	24/06/2022
Período de Mentorias	15/08/2022 a 15/08/2023

Palmas/TO, 24/05/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 044/2022

Pessoa Jurídica

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 042/2022

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SR COMERCIO E INDUSTRIA METALÚRGICA EIRELI - ME	29.482.284-4	2022/000548	900,00 3.450,00 9.000,00 2.850,00 750,00	10 A 12/2017 2018 2019 2020 2021
02	SR COMERCIO E INDUSTRIA METALÚRGICA EIRELI - ME	29.482.284-4	2022/000549	61,20 1.044,45 515,62 334,65 876,35 1.038,64 150,00 1991,42 187,01 10.654,73	10/2017 11/2017 12/2017 01/2018 03/2018 04/2018 06/2018 10/2018 11/2018 12/2018
03	SR COMERCIO E INDUSTRIA METALÚRGICA EIRELI - ME	29.482.284-4	2022/000550	117,65 1.502,25 57,16 249,71 711,30 114,57 1.142,57 4.531,63 206,20	01/2019 02/2019 03/2019 04/2019 06 A 12/2019 07/2019 08/2019 09/2019 10/2019
04	SR COMERCIO E INDUSTRIA METALÚRGICA EIRELI - ME	29.482.284-4	2022/000551	19.442,46 19.323,31	2020 2021
05	SR COMERCIO E INDUSTRIA METALÚRGICA EIRELI - ME	29.482.284-4	2022/000552	777,34	2020
06	SR COMERCIO E INDUSTRIA METALÚRGICA EIRELI - ME	29.482.284-4	2022/000584	17.297,12 1.867,40	2019 2020

Palmas/TO, 27 de maio de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 043/2022

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ALVO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	29.475.384-2	2020/001300	11.712,43 3.291,45	2018 2019
02	ALVO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	29.475.384-2	2022/001301	159.269,38 313.541,69 62.629,94	2018 2019 01 A 05/2020

Palmas/TO, 27 de maio de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	CRISTALFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA-ME	29.454.140-3	2022/000406	183,89	02/2019
02	CRISTALFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA-ME	29.454.140-3	2022/000423	194,71	08/2018

Palmas/TO, 27 de maio de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022. Abertura dia 10.06.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços (fornecimento de buffet com organização de café da manhã, *coffee break*, almoço, jantar e marmitex), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA DO TOCANTINS - SEFAZ/TO. Proc. 2022/25000/00071. Recursos: Recursos vinculados a fundos, Recurso próprio e Recursos não vinculados de imposto. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022. Abertura dia 10.06.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamento de informática (notebook), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2021/17010/01391. Recursos: Outras vinculações de transferências. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. Abertura dia 10.06.2022, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamentos (caminhão, sonda roto-pneumático, compressor portátil e conjunto de guindauto), visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2020/38970/00161. Recursos: Outras transferências de convênios ou instrumentos e Outras vinculações legais. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 39/2022/GABSEC, DE 10 DE MAIO DE 2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa de licitação referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais. Esses serviços são: emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de token criptográfico, com validade de 36 (trinta e seis) meses para atender às demandas da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços (SICS).

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 75 II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/19010/000101;

RESOLVE:

• Dispensar a licitação em favor da empresa AR RP CERTIFICADO DIGITAL EIRELI, CNPJ: 21.308.480/0001-22, no valor total de R\$ 652,40 (seiscentos e cinquenta e dois reais, quarenta centavos).

• Dispensa a licitação em favor da empresa SOLUTEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.882.551/0001-10, no valor total de R\$ 170,99 (cento e setenta reais e noventa e nove centavos).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 46/2022/GABSEC, DE 11 DE MAIO DE 2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa de licitação referente a aquisição de 2 (duas) fragmentadoras de papel, 150 folhas e 300 folhas, para eliminação de documentos inservíveis da SECRETARIA, visando o correto descarte seguindo as diretrizes da nova Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) 13.709/2018.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 75 II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/19010/000072:

Resolve dispensar a licitação em favor da empresa:

• EAC COSTA JUNIOR LTDA-ME, CNPJ: 36.118.557/0001-79, no valor de R\$ 15.530,00 (quinze mil, quinhentos e trinta reais).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2019/19010/000030

Termo Aditivo: Terceiro Termo de Aditivo do Contrato 05/2019

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Contratado: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA

CNPJ: 06.955.770/0001-74

Objeto do Contrato: Prorrogar a vigência do Contrato nº 05/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de maio de 2022, que trata da Prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais internacionais e emissão de seguro de assistência de viagem internacional, por meio de disponibilização de sistemas on-line automatizado via WEB. Incluindo taxa por transação - cotação. Reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Valor do Contrato: R\$ 176.268,99 (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos.)

Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte de Recurso: 500/759

Data da Assinatura: 09/05/2022

Vigência: O contrato tem sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de maio de 2022.

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Representante da Contratante GEAN RICARDO MORAES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022.19010.000082

Contrato: Nº 23/2022/GABSEC

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Contratado: Pinheiro & Gasparin LTDA - ME

CNPJ: 01.244.675.0001-49

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para a implantação do Projeto de Paisagismo e Decoração dos ambientes da AGROTINS 2022, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	UND	QTD	VL. UNT	VL TOTAL
04	Serviços de locação com distribuição e manutenção de vasos de concreto, pintados, de tamanho grande (mínimo de 80 cm de altura), com plantas naturais, nas instalações do Galpão Empresarial SICS na Agrotins 2022, no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO, (com 05 (cinco) dias de duração).	Pinheiro & Gasparin LTDA - ME CNPJ: 01.244.675/0001-49	UND	60	225,00	13.500,00
05	Serviços de locação com manutenção de arranjos de flores tropicais, tamanho médio, para composição e decoração de mesas, do Galpão Empresarial SICS em apoio à realização da Agrotins 2022, no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO, (com 05 (cinco) dias de duração).	Pinheiro & Gasparin LTDA - ME CNPJ: 01.244.675/0001-49	UND	05	250,00	1.250,00

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico na modalidade de Registro de Preços

Valor do Contrato: R\$ 14.750,00 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Ação: 4064

Fonte de Recurso: 759.

Data da Assinatura: 09/05/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante - José Evandir Gasparin - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022.19010.000082

Contrato: Nº 24/2022/GABSEC

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Contratado: Faz Eventos, Locação e Turismo EIRELI - EPP

CNPJ: 21.452.937/0001-78

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para a implantação do Projeto de Paisagismo e Decoração dos ambientes da AGROTINS 2022, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	UND	QTD	VL. UNT	VL TOTAL
1	01	Aquisição de grama esmeralda em tapetes	FAZ EVENTOS LOCAÇÕES, CNPJ 21.452.937/0001-78	m²	80	14,50	1.160,00
	02	Preparo da área e plantio de grama esmeralda em tapetes, no Galpão Empresarial SICS no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO.	FAZ EVENTOS LOCAÇÕES, CNPJ 21.452.937/0001-78	m²	80	11,00	880,00
	03	Serviços de montagem e organização de jardins, composto de pedriscos e/ou seixo, no Galpão Empresarial SICS no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO.	FAZ EVENTOS LOCAÇÕES, CNPJ 21.452.937/0001-78	m²	30	40	1.200,00
	06	Serviços de locação com manutenção de arranjos de flores tropicais, tamanho grande, para composição e decoração de mesas de auditórios, palcos e gabinetes, em apoio à realização da Agrotins 2022, no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO, (com 05 (cinco) dias de duração).	FAZ EVENTOS LOCAÇÕES, CNPJ 21.452.937/0001-78	UND	05	364,00	1.820,00

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico na modalidade de Registro de Preços

Valor do Contrato: R\$ 5.060 (Cinco mil e sessenta reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30

Ação: 4064

Fonte de Recurso: 759.

Data da Assinatura: 09/05/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante - Cheila do Nascimento Moraes - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO: 2021/37000/00004.
CONTRATO: 011/2022.
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.
CONTRATADO: Positiva - Comércio e Serviços Licitatórios Eireli.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2022 por mais 02 (dois) meses, e do prazo de entrega do objeto contratado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do término da avença principal, referente à aquisição de veículos de apoio para o Projeto Público de Irrigação Manuel Alves, vinculada a essa Secretaria.
PRAZO: Vigência por mais 2 (dois) meses e o prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias.
FIRMADO EM: 26/05/2022.
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Reginaldo Geraldo de Melo pela Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/37000/000021**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Concorrência supra.

Objeto: Seleção de empresa especializada em execução de obras de extensão de rede média e baixa tensão para sistemas de iluminação pública rural, em vários municípios do estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos.

Vencedora: SANTANA E BANDEIRA LTDA no valor de R\$ 6.655.039,33 (Seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trinta e nove reais e trinta e três centavos).

Palmas-TO, 25 de maio de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/34490/000234 -
RURALTINS**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada dia 11 de maio de 2022 às 10h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do Parecer Técnico Nº 03/2022/GEPRO da Diretoria de Projetos e Orçamentos, referente a qualificação técnica constante nos autos, referente a Concorrência supra que tem como objeto a contratação de empresa especializada para conclusão da obra da sede do RURALTINS, conforme especificado no Edital e seus anexos, informa que:

Empresa Inabilitada:

IRKA CONSTRUÇÕES LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação. Tendo o prazo transcorrido, sem a apresentação da peça recursal, o certame restara fracassado.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000057 - AGETO**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada dia 06 de maio de 2022 às 09h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do despacho nº 23/2022/DIPOR da Diretoria de Projeto e Orçamento Rodoviários, referente a qualificação técnica constante nos autos, referente a Tomada de Preços supra que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico e executivo de pontes em concreto armado na rodovia TO-110, trecho: São Félix do Tocantins/Lizarda; e rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/São Félix do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos, informa que:

Empresas Habilitadas:

ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA;
OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA;
PCA ENGENHARIA LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/37000/00047**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, conforme Parecer Técnico nº 04/2022-GEPRO, da Diretoria de Projetos e Orçamentos constante nos autos, referente a Tomada de Preços supra que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração dos estudos técnicos, projetos executivos e planilhas orçamentárias, necessários à execução da obra de construção de píer, estacionamento e quiosque no Lago do projeto Manoel Alves em Dianópolis-TO e iluminação da ciclovia e reforma do Píer 2 no Lago da UHE - Luís Eduardo Magalhães em Palmas-TO, conforme especificado no Edital e seus anexos, informa que:

Empresa Inabilitada:

SILENIO CAMARGO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - EPP.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação. Tendo o prazo transcorrido, sem a apresentação da peça recursal, o certame restara fracassado.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 009/2022
PROCESSO Nº 2019/37000/000526**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi prorrogada a data da abertura do certame acima, que visa a contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra, para a construção do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisões - BPMRED, conforme especificado no Edital e seus anexos, para o dia 01/07/2022 às 09h00min (Horário de Brasília). A prorrogação ocorre pela necessidade de retificação do edital e seus anexos.

Palmas-TO, 30 de maio de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 12/2022 - Processo Administrativo nº 2020/37000/000305 - Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de transformadores trifásicos de distribuição, com potência de 1.500 kVA, tensão nominal de 34,5 kV, tensão secundária de 380/220V, à seco, para o Projeto Público de Irrigação Manuel Alves, em Dianópolis - TO, restou DESERTA, por motivos de inexistência de interessados.

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 27 de maio de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/38960/000436**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que, em atendimento ao Despacho DESPACHO Nº 06/2022/AGETO/GABPRES, de lavra do presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, Decisão da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico nº 223/2022/SAJUR/AGETO, anexos aos autos do processo em epígrafe, fica REVOGADA a licitação supracitada cujo objeto é a contratação de empresa para realização de prestação de serviços de consultoria para elaboração de projetos básicos e executivos de melhoramentos, pavimentação, restauração e duplicação de rodovias e apoios as execuções sendo de supervisão técnica de obras do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 27 de maio de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 64, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na edição 5.685 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através do OFÍCIO Nº 408/2022/GABSEC (SGD: 2022/39009/003815),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental - CTPQLA do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS, como suplente em substituição a Luis Paulo Bueno Mourão, membro indicado na PORTARIA-SEMARH nº 93, de 12 de agosto de 2021, publicada na Edição nº 5.908 do Diário Oficial do Estado, de 13 de agosto de 2021, representando a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 65, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2022/39000/000037;

Contrato nº: 05/2022;

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT; Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Fiscais do Contrato:

a) Titular: Sankia Ferreira Rodrigues, número funcional 673710-6;

b) Suplente: Natalia Pereira de Araujo, número funcional 11722657-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 478/2022/SES/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0000657-98.2022.827.2731, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, preenchido os requisitos necessários à concessão da medida pleiteada, constantes dos art. 300 do Código de Processo Civil c/c o art. 196 e 197 da Constituição Federal, DEFIRO o pedido liminar inaudito alters, e DETERMINO ao MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS e ao ESTADO DO TOCANTINS conforme sua competência, para que no prazo 15 dias providencie a disponibilização de Consulta Pré-Operatória em Cirurgia Oftalmológica em favor da Autora bem como realizem com urgência os procedimentos cirúrgicos de RETINOPEXIA C/INTROFLEXÃO ESCLERAL (...);"

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 75/76;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 50/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 481/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico de RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO ESCLERAL EM OLHO ESQUERDO, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para a aquisição do procedimento cirúrgico oftalmológico de RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO ESCLERAL EM OLHO ESQUERDO, no valor R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente CREUSA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/001923;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 484/2022/SES/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0006012-26.2021.827.2731, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, preenchido os requisitos necessários à concessão da medida pleiteada, constantes dos art. 300 do Código de Processo Civil c/c o art. 196 e 197 da Constituição Federal; DEFIRO o pedido liminar inaudito alters, e DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS conforme sua competência (evento 1 OFIC113, fls. 4), para que no prazo 15 dias providencie a disponibilização de Consulta Pré-Operatória em Cirurgia Oftalmológica em favor do Autor bem como realizem com urgência os procedimentos cirúrgicos de Vitrectomia Posterior Via Pars Plana com Retinopexia e Endolaser O.D, Facioemulsificação com implante de Lente intra-ocular dobrável O.D (Cirurgia de Catarata) e Remoção de Óleo de Silicone O.E. (...);"

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 89/90;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022/39000/000037.

Processo Correios nº 53197.001394/2022-43.

Contrato nº 09/2022/SEMARH; nº 31269353/CORREIOS

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT.

CNPJ/MF: 34.028.316/7883-47.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Valor: o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39.55

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022.

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE; HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO - Representante da CONTRATADA.

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 49/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 513/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico de VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARS PLANA + FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL EM OLHO DIREITO + REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE EM OLHO ESQUERDO, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para a aquisição do procedimento cirúrgico oftalmológico de VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARS PLANA + FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL EM OLHO DIREITO + REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE EM OLHO ESQUERDO, no valor R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente GILMAR MIONI, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/001250;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 485/2022/SES/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0001006-04.2022.827.2731, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, preenchido os requisitos necessários à concessão da medida pleiteada, constantes dos art. 300 do Código de Processo Civil c/c o art. 196 e 197 da Constituição Federal; DEFIRO o pedido liminar inaudito alters, e DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS conforme sua competência (evento 1 NOTATEC10, fls. 3), para que no prazo de 30 (trinta) dias, providencie a disponibilização de Consulta Pré-Operatória em Cirurgia Oftalmológica em favor da Autora bem como realizem com urgência os procedimentos cirúrgicos de Vitrectomia Posterior em Olho Esquerdo. (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 73/74;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 51/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 514/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico de VITRECTOMIA POSTERIOR EM OLHO ESQUERDO, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para a aquisição do procedimento cirúrgico de VITRECTOMIA POSTERIOR EM OLHO ESQUERDO, no valor R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente MARIA NEIDE BARROS PEREIRA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/002681;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 488/2022/SES/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0004145-77.2021.827.2737, a qual determina em suma: "(...) POSTO ISSO, preenchidos os requisitos legais - 300 do CPC c/c o art. 196 e 197 da CF/88; bem como arts. 4º e 11 da Lei nº 8.069/90, conforme argumentos acima apresentados, DEFIRO o pedido liminar para determinar ao ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL que, no prazo de 10 (dez) dias a partir da notificação, FORNEÇA os meios necessários à realização do tratamento pelo método ABA com fonoterapia, terapia ocupacional, psicologia e terapia em ABA, a ser realizada na criança A.S.R. representada por ALINE DE SOUZA SILVEIRA, conforme Laudo Médico anexo a inicial - EVENTO1/LAUD7, bem como sem prejuízo de outros insumos, medicamentos, exames, procedimentos laboratoriais que vierem a ser necessários no curso do controle da patologia, nesta ou em outra localidade seja na rede pública ou rede privada de saúde as expensas dos requeridos, sob pena de MULTA de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por dia de descumprimento, a ser interposta pessoalmente aos gestores - Governador do Estado, Secretário Estadual de Saúde, Prefeito e Secretaria de Saúde do Município-, diante da prioridade absoluta conferida a criança e ao adolescente pelos arts. 227 da CF/88 e, especificamente no reaguado ao direito à saúde, nos arts. 4º e art. 11 da Lei nº 8.069/90 c/c art. 536, §1º do Código de Processo Civil (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 168/169;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 53/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 527/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do TRATAMENTO PELO MÉTODO ABA, junto à empresa ELIAS VARGAS DE CARVALHO CURSOS DE PSICANALISE E PSICOLOGIA, inscrita sob o CNPJ nº 21.829.265/0001-77.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa ELIAS VARGAS DE CARVALHO CURSOS DE PSICANALISE E PSICOLOGIA, inscrita sob o CNPJ nº 21.829.265/0001-77, para a aquisição do TRATAMENTO PELO MÉTODO ABA, no valor R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor incapaz A. S. R., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/006116;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 490/2022/SES/GASEC, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
01/2022	5369/2021	QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Fornecimento de insumos de Laboratório para o equipamento Vitek2 Compact, Bact/Alert 3D e Mini Vidas da marca Biorimieux.	Leslie Camelo Campos Matrícula: 670148-2	Renata Carvalho Murad da Cunha Matrícula: 577987-2
Gestor do Contrato				Juicimária Dantas Galvão Matrícula: 11136910	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 491/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 2021/30550/001663

Contrato: 49/2021

EMPRESA: DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS E HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 80357-8	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 1284606-2
HOSPITAL DE REG. DE ARAGUAÍNA	Francisco de Assis R. da Silva Mat. 1229680-4	Gilberto Oliveira de Sousa Mat. 1207520-1	João dos Santos Alves Mat. 151601-7

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, DIRETORIA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 13 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 492/2022/SES/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
06/2022	368/2022	NOVA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Laboratório (Termobloco/banho seco)	Antônio Adailton dos Santos Souza Matrícula: 1217372-1	Fernando Borges Araújo Matrícula: 987476-1
Gestor do Contrato				Juicimária Dantas Galvão Matrícula: 11136910	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 493/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 49/2022
PROCESSO nº 2022/30550/002143
EMPRESA: CS BRASIL FROTAS S.A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Os autos versam sobre a contratação para a prestação de serviço de locação de 2 (dois) automóveis tipo Pick-Up Manual.

ÁREA TÉCNICA	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Érika de Oliveira Moraes Rêgo Mat. 948412-4	Wdnilma Cabral Marques Silveira Mat. 767685-2	Percliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat. 286968-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 13 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 494/2022/SES/GASEC.

Estabelece competências e atribuições para a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos,

Considerando a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins; e

Considerando ainda, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e à fiscalização dos contatos,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer competências e atribuições para a atuação dos gestores e dos fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - contrato: todo e qualquer ajuste celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO e particulares, por meio do qual se estabelece acordo de vontades, para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas;

II - gestão contratual: serviço geral de gerenciamento de todos os contratos da SES-TO, que tem por finalidade cuidar das relações com os contratados, abrangendo dentre outras, questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos, prorrogações, incidentes relativos a pagamentos, eventuais aplicações de sanções, extinção, acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

III - gestor do contrato: unidade administrativa ou servidor formalmente designado por meio de Portaria, para gerenciar as relações firmadas com os contratados, responsável pela análise das alterações contratuais subsidiadas por dados, informações, relatórios circunstanciados dos fiscais de contrato quanto da execução do objeto, a avaliação da qualidade dos serviços, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção ou extinção das condições contratuais;

IV - fiscal de contrato: servidor público, representante da SES-TO, formalmente designado por meio de Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, responsável pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectiva emissão de relatório circunstanciado e/ou atesto das notas fiscais;

V - comissão permanente de recebimento de materiais: Composição de no mínimo três servidores, sendo um presidente e dois membros, designados formalmente, de forma permanente, pela autoridade competente da SES-TO, para averiguar, conferir e dar recebimento ou recusa, por meio de atesto, de forma provisória ou definitiva, dos bens de consumo ou dos bens permanentes, podendo seus membros serem alternados ou substituídos em razão de necessidade ou por alcance de 24 (vinte e quatro) meses de designação;

VI - compras: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

VII - serviços continuados: serviços cuja interrupção possa comprometer as atividades da SES-TO, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas que se estendem por mais de um exercício financeiro.

VIII - serviços não continuados: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, ou adstritos aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

IX - área requisitante: unidade administrativa solicitante, usuária ou responsável pelos serviços objeto da contratação celebrada;

X - preposto: representante do contratado, aceito pela SES-TO no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

Art. 3º Compete a área requisitante do respectivo contrato, indicar formalmente, o gestor, quando for o caso, o fiscal e seus substitutos, para que a administração formalize a publicação da respectiva Portaria.

§1º Para indicação do fiscal de contrato, deverá ser observado os seguintes requisitos:

I - ser preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública Estadual;

II - ter conhecimento mínimo ou formação compatível correlacionado com o objeto da contratação, observando as atribuições e competências do cargo público ao qual ele está investido;

III - observar o princípio da segregação de funções; e

IV - ser capacitado em curso de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública.

§2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§3º A publicação da Portaria de designação do gestor e do fiscal de contratos deverá ser com data prévia ou, no máximo contemporânea ao início da vigência da execução do contrato.

§4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e/ou definitivo, e/ou na recusa devidamente justificada do gestor ou do fiscal de contratos e seus substitutos, até que seja providenciada nova indicação, as competências e atribuições ficarão a cargo do responsável máximo da área requisitante do respectivo contrato.

Art. 4º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto a unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas;

Art. 5º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da

III - contratação demandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

IV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarse de acordo com o instrumento contratual;

VI - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada, está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VII - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados.

VIII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras.

IX - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

X - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

XI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

XII - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XIII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIV - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XVI - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVII - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVIII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

§1º O recebimento, pelo fiscal de contrato, dos serviços de natureza continuada, se dará por meio da emissão do Relatório de Fiscalização, circunstanciado, nos moldes do inciso II, deste artigo, que deverá apresentar no mínimo os seguintes apontamentos:

a) o número da nota fiscal/fatura, valor, data de emissão, razão social e CNPJ do contratado e competência/período em que os serviços foram prestados;

b) o nome completo do fiscal que atuou no referido acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, assim como sua assinatura acompanhada do seu número funcional e nome do preposto da contratada quando for o caso;

c) se os serviços foram executados de acordo com as rotinas/especificações previstas em contrato;

d) se os resultados alcançados, relativos a prazos e qualidade do serviço, estão de acordo com o contratado;

e) se a qualidade e a quantidade de materiais e equipamentos empregados para a prestação do serviço estão em conformidade com o contrato, quando for o caso;

f) se a quantidade de funcionários da contratada alocados no local da prestação do serviço está de acordo com o que foi definido em contrato, quando for o caso;

g) se o contratado cumpriu as normas de segurança, higiene, assim como os seus funcionários trabalharam devidamente uniformizados, com utilização do crachá e equipamentos de proteção individual - EPI's, conforme previsão em contrato;

h) se houve intercorrências no decorrer da referida competência da prestação de serviços e se foram comunicadas imediatamente ao preposto da contratada lhes sendo concedido prazo para resposta e solução do problema, assim como indicado glosa quando da não resolatividade da falha ou da inexecução contratual;

i) sinalizar nas conclusões do Relatório de Fiscalização a liberação para liquidação dos serviços prestados, por meio de atestado de execução parcial ou total.

§2º O prazo máximo para apresentação do Relatório de Fiscalização, de que trata o parágrafo anterior, é de 5 (cinco) dias corridos a partir da data da entrega na nota fiscal/fatura na SES-TO.

§3º A liquidação e/ou pagamento dos objetos contratados, pelo setor financeiro, fica condicionado à/ao liberação e/ou atesto das notas fiscais/faturas pelos fiscais de contrato por meio da emissão do Relatório de Fiscalização de trata o inciso II do art. 5º desta Portaria.

Art. 6º São atribuições da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 7º Sem prejuízos das atribuições e competências dos gestores e fiscais de contratos de tratam os artigos 4º e 5º desta Portaria, compete à Superintendência de Aquisição e Logística ou setor equivalente na Estrutura Organizacional da SES-TO, verificar a situação de regularidade da contratada, conforme disposto a seguir:

a) consultar a situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como ao Cadastro Nacional de

Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;

b) exigir a Certidão Negativa de Débito (CND), junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Art. 8º O recebimento do objeto contratado poderá ser recebido de forma provisória ou definitiva, nas seguintes hipóteses:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo fiscal de contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por fiscal de contrato ou comissão de recebimento designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal de contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo fiscal ou comissão de recebimento, designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

III - Após recebimento definitivo, o gestor do contrato deve anexar ao processo de liquidação/pagamento a nota fiscal/fatura e os demais documentos comprobatórios da execução do objeto contratado e encaminhar para o setor competente para pagamento.

IV - Todos os agentes públicos envolvidos no processo de contratação, em quaisquer que sejam os objetos do contrato, devem zelar para que as fases de liquidação e pagamento da despesa ocorram com a maior celeridade possível, em face da exiguidade temporal entre o recebimento da obrigação e o vencimento da mesma, evitando possíveis atrasos no pagamento que venha resultar na cobrança de multas e juros por extemporaneidade dos pagamentos, evitando a implicação de gestão ruidosa dos recursos públicos, onerando irregularmente o erário com a criação de encargos adicionais estranhos à finalidade pública.

Art. 9º É competência do setor financeiro, realizar a retenção da contribuição previdenciária sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura e de todos os tributos incidentes sobre o objeto contratado.

Art. 10. Será de competência da autoridade superior da SES-TO, após exauridas as tentativas de regularizações de pendências ou irregularidades na execução do contrato, pelo gestor e fiscal do contrato, oficial formalmente, a contratada, diante das requisições não atendidas e possíveis sanções a serem aplicadas.

Art. 11. Os agentes públicos envolvidos no processo de contratação que descumprirem os permissivos legais e regimentais, de caráter funcional, responderão administrativamente por suas condutas comissivas ou omissivas.

Parágrafo único. A infração administrativa praticada pelos agentes públicos será apurada pela própria SES-TO, que deverá instaurar procedimento adequado a esse fim, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 12. As normas e as atribuições contidas nesta Portaria alcançam todas as contratações vigentes, sejam formalizadas através de termo ou instrumento contratual, ou mediante uso de instrumentos substitutivos, tais como nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Art. 13. Deverão ser observadas as orientações contidas no "Manual de Orientação para Gestão e Fiscalização de Contratos" e nos "checklist de fiscal de contratos" da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 14. Os casos omissos a esta Portaria serão dirimidos pela Administração Superior da SES-TO em conjunto com sua equipe técnica e jurídica.

Art. 15. Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 131, de 05 de maio de 2008.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 27 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de Outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.208.473/0001-32, com sede na Quadra 602 Sul, s/n, Conjunto 02, Lote 09, Andar 2, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, CEP: 77.022-006, a importância de R\$ 22.161,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e um reais), conforme nota fiscal nº 0002, fl. 72, em virtude do atendimento da paciente I. dos S. S., autos judiciais nº 0052405-83.2019.827.2729, vaga em Leito de UTI, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 97/97v.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/000373 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 18 de Maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 482/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 027/2022, oriundo do Processo 2021/30550/005263, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (Apoio de punho, Mouse, Pen drive entre outros), destinados a Superintendência de Vigilância em Saúde e suas Diretorias, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, anexo II.

Considerando a manifestação da área técnica pelo cancelamento do item 9 (Fone de ouvido tipo headset com microfone - tiaras), visto que o setor solicitante se equivocou no momento da descrição do item.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022, em relação ao item 9, descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2021/30550/005263, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (Apoio de punho, Mouse, Pen drive entre outros), destinados a Superintendência de Vigilância em Saúde e suas Diretorias, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000006/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000068.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de São Valério da Natividade. CNPJ DA CONVENIENTE: 12.257.851/0001-01.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de ambulância simples remoção.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 159.326,66 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo:

I - R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emenda Parlamentar Estadual), aprovada pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 142.825,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais), em parcela única, para a CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	500.1002.104 202214	44.40.42	2022DD02994 2022DD03452	2022NE06647 2022NE08711	R\$ 142.825,00 R\$ 2.175,00
Total					R\$ 145.000,00 Total

II - R\$ 14.326,66 (quatorze mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.

Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENIENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

TATIANE LOPES BARREIRA - Secretário(a) de Saúde do Município de São Valério da Natividade/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000007/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000026.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Caseara.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.374.226/0001-79.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de ambulância simples remoção.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 166.650,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), sendo:

I - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emenda Parlamentar Estadual), aprovada pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), em parcela única, para a CONVENIENTE executar as despesas

previstas no Plano de Trabalho;

b) R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	500.1002.104.1.202203	44.40.42	2022DD02117	2022NE03962 2022NE03962	R\$ 147.750,00 R\$ 2.250,00
Total					R\$ 150.000,00

II - R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.

Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 01/03/2024, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

RONDINELLY DA SILVA E SOUZA - Secretário(a) de Saúde do Município de Caseara/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000008/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000009.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga.

CNPJ DA CONVENENTE: 13.070.418/0001-17.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de insumos.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 107.210,07 (cento e sete mil, duzentos e dez reais e sete centavos), sendo:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emenda Parlamentar Estadual), aprovada pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), em parcela única, para a CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4156	500.1002.104.202219	33.40.41	2022DD03329 2022DD03330	2022NE07951 2022NE07952	R\$ 98.500,00 R\$ 1.500,00
Total					R\$ 100.000,00

II - R\$ 7.210,07 (sete mil e duzentos e dez reais e sete centavos), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.

Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 25/03/2024, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

LEANDRO DE AMORIM LOPES CASTRO - Secretário(a) de Saúde do Município de Taguatinga/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000009/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000035.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí.

CNPJ DA CONVENENTE: 11.295.419/0001-34.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de ambulância simples remoção.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 155.527,77 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), sendo:

I - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emenda Parlamentar Estadual), aprovada pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), em parcela única, para a CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	500.1002.104.202219	44.40.42	2022DD03331	2022NE08114 2022NE08155	R\$ 147.750,00 R\$ 2.250,00
Total					R\$ 150.000,00

II - R\$ 5.527,77 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.

Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

WELLINGTON DE SOUSA SILVA - Secretário(a) de Saúde do Município de Guaraí/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000010/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000066.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza do Taboão.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.254.854/0001-10.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de ambulância simples remoção.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 162.613,33 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e três centavos), sendo:

I - R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emenda Parlamentar do(a) Deputado(a) Estadual Valdeir Castelo Branco), aprovada pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 130.020,00 (cento e trinta mil e vinte reais), em parcela única, para a CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;
b) R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	500.1002.104 202221	44.40.42	2022DD03226	2022NE07611 2022NE07582	R\$ 1.980,00 R\$ 130.020,00
Total					R\$ 132.000,00

II - R\$ 30.613,33 (trinta mil e seiscentos e treze reais e trinta e três centavos), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.

Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENIENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 24/03/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARAES - Secretário(a) de Saúde do Município de Fortaleza do Taboão/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000011/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000085.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Miranorte.

CNPJ DA CONVENIENTE: 13.414.643/0001-23.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de ambulância simples remoção.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 166.484,64 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo:

I - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emenda Parlamentar Estadual), aprovada pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), em parcela única, para a CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor	
10.301.1165.4156	500.1002.104 202223	44.40.42	2022DD03433	2022NE08581	R\$ 147.750,00	
					2022NE08582	R\$ 2.250,00
Total					R\$ 150.000,00	

II - R\$ 16.484,64 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.

Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENIENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 20/05/2024, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

RENATO DONIZETI FICHER - Secretário(a) de Saúde do Município de Miranorte/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 9/2022/SES/SAEL/DMC

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 77/2018, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA EXPAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº: 2019/30550/007802

O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO AS ALTERAÇÕES DO VALOR CONTRATUAL CONFORME SEGUE:

FICA O VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO, COM BASE NO IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO), REFERENTE AO PERÍODO, DE JUNHO DE 2020 A JUNHO DE 2021, NO VALOR TOTAL CORRESPONDENTE DE R\$ 310.302,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS), PASSANDO O VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) DO CONTRATO PARA R\$ 1.147.600,08 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS E OITO CENTAVOS), E O VALOR MENSAL PARA R\$ 95.633,34 (NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME CÁLCULO ACOSTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ÀS FLS. 145.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/Locatário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 157/2022 - Processo 2021/30550/003570.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Cardiotocógrafos), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 219, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ARTUR JOSÉ HOLDEFER - MAJOR QOPM, matrícula nº 1092855, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 06/2022 (Processo nº 2021/31000/002048), referente à aquisição de camionetes 4X4, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão Nº 54/2020.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, o servidor FRANCISCO LEONEL DIAS NETO - 2º TEN QOA, matrícula nº 910998, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 971082-3; Membros: RONESCLEYDE PENHA DE ALMEIDA - 2º SGT QPPM, matrícula nº 928279 e FÁBIO DA CRUZ COSTA - CB QPPM, matrícula: 11207698.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

- I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;
- II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 006, DE 26 DE MAIO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando que, segundo o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública - RI/SSP, aprovado pelo Decreto nº 5.979/2019, a Superintendência da Polícia Científica tem como missão dirigir, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de perícia oficial de natureza criminal nas áreas de criminalística, de medicina legal e de odontologia legal, bem como de identificação civil e criminal;

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Pregão Eletrônico nº 163/2022 - Processo 2020/30550/002929.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de empresa especializada na prestação dos serviços laboratoriais para realização de Exames de Análises Clínicas, destinado aos pacientes ambulatoriais dos Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) que estão sob gestão do Estado do Tocantins conforme Anexos II e III, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 172/2022 - Processo 2021/30550/006081.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais de consumo (Café, açúcar e copos descartáveis), destinados a Superintendência de Vigilância em Saúde e suas Diretorias, a serem utilizadas em ações de Vigilância em Saúde no Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 177/2022 - Processo 2021/30550/004544.
Objeto: Empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) compostos por aventais, máscaras descartáveis, luvas, entre outros, destinados a Diretoria de Gestão e Informação da Vigilância em Saúde - DGI/VS, Diretoria em Saúde Ambiental e Saúde do trabalhador - DVA/ST, Diretoria de Vigilância das Doenças Transmissíveis e Não - Transmissíveis - DVDTNT, Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses - DVDVZ, e Diretoria de Vigilância Sanitária - DVISA, a serem utilizadas em ações de Vigilância em Saúde no Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 185/2022 - Processo 2020/30550/005309.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia geral - parte II, nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 186/2022 - Processo 2020/30550/002390.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares (prótese total de quadril primária e revisão) para atender o Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 30 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa W.R.MOTTA.EIRELI (Drogarias Barros) CNPJ: 05.448.290/0001-54 estabelecida à R Frederico Lemos, Esq.com Luduina Pereira de Macedo, município de Porto Nacional - TO, sob-responsabilidade técnica do farmacêutico: Sóstennes José Silvestre, CRF-TO Nº 817, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C2"- retinóicas, sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 26 de Maio de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

Considerando, por fim, a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, expressa no OFÍCIO Nº 44/2022/GRH/II/SPC/SSP - SGD: 2022/31009/054615,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor JOÃO CARLOS SANTIAGO NERY, Papiloscopista, Número Funcional 11590289/1, no período compreendido entre os dias 06/06/2022 a 20/06/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 27/06/2022 a 11/07/2022.

Palmas/TO, 26 de maio de 2022.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 007, DE 26 DE MAIO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando que o art. 254, inc. II, da Lei Estadual nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), prevê ao servidor, a título de incentivo profissional, a concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito e elogio pelos relevantes serviços prestados à comunidade e à segurança pública do Estado,

Considerando que Responsabilidade, Eficiência, Ética, Respeito ao Cidadão e Comprometimento são valores contemplados pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins,

Considerando que a servidora serviu na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, participando de diversas Operações em Aracajú/Pará/Goiás, efetivando vários exames papiloscópicos entre outras atividades administrativas como F1 e F4,

Considerando o Ofício com Referência Elogiosa nº 111/2022/SPTC-DFNSP/CGPJ/DFNSP/SENASP/MJ, expedido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, e

Considerando, por fim, a demonstração de efetividade, abnegação e dedicação, mesmo diante da situação pandêmica em razão do COVID-19, assim como o exemplo de integração entre as forças de segurança pública a ser seguido,

RESOLVE:

CONFERIR MENÇÃO ELOGIOSA à servidora JULIANA DE FÁTIMA LIMA, Papiloscopista, número funcional 950753/1, em virtude do compromisso, conduta ílibada, profissionalismo, excelente prestação de serviço e comprometimento com a causa pública.

Palmas/TO, 26 de maio de 2022.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
Superintendente da Polícia Científica

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 70, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º Suziane Moraes Arrais Macedo, Auxiliar Administrativo, Nº funcional 37397-1, CPF Nº xxx.xxx.xxx-00, para responder pela Chefia da Unidade Regional do SINE - Guaraí, no período de 10/05/2022 a 25/05/2022, devido licença Médica do (a) titular Elisandra Lira Martins Medeiros nº Funcional 11679530-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário Executivo do Trabalho e Desenvolvimento Social
Respondendo

ADAPEC

PORTARIA Nº 130, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária MARIANA COLLE RODRIGUES, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01788, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 487 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 133, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de férias do servidor JOÃO EDUARDO PINTO PIRES, nº funcional: 948394-1, inspetor de defesa agropecuária, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 023, de 14 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 6.010, 18 de janeiro de 2022, 21 (vinte e um) dias, para fruí-los em 04/07/2022 a 24/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 134, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de férias do servidor JOÃO LUIZ DE SOUZA, nº funcional: 53445-2, motorista, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 391, de 18 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 4.982, 21 de outubro de 2017, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 01/06/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 135, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário ROBSON GOMES DE SOUZA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01810, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 488 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 136, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a legislação sanitária padronizando como os normativos federais;

CONSIDERANDO que o Decreto 860/99 que regulamentou a Lei 1.082/99 necessita de adequações para o melhor desenvolvimento dos trabalhos da defesa sanitária animal;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão com a finalidade de realizar estudo, elaborar e apresentar proposta de revisão do Decreto nº 860/1999 no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão instituída por essa Portaria;

Membros efetivos:

- a) Francisco de Assis Filho, nº funcional 935909-1;
- b) Adeliciane de Castro Rodrigues nº funcional 85549-1
- c) César Romero Barbosa Bucar nº funcional 973911-2;
- d) Laudicéia de Jesus Teles Carvalho nº funcional 840224-4;
- e) Márcio de Oliveira Rezende nº funcional 11142898-2;
- f) Marne Noleto Sales nº funcional 881147-2
- g) Sérgio Armando Castro Souza Liocádio nº funcional 73134-5;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 26 de maio de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 137, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário BRENO DE SOUSA GLÓRIA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 02008, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 489 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 12/2019.
 PROCESSO Nº: 2019.34530.000020.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADOR: CESAR AUGUSTO FREIRE DE QUEIROZ.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais, totalizando R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) anual.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0759.
 VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 30/06/2023
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
 CESAR AUGUSTO FREIRE DE QUEIROZ - Locador.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 17/2019
 PROCESSO Nº: 2019.34530.000051
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADOR: LUSO AURÉLIO BARBOSA PEREIRA.
 OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93.
 O valor contratual será Reajustado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços) no de R\$ 918,14 (Novecentos e dezoito reais e quatorze centavos) mensais, totalizando R\$ 11.017,68 (Onze mil e dezessete reais e sessenta e oito centavos) anual.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0759.
 VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 30/06/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
 LUSO AURÉLIO BARBOSA PEREIRA - Locador/Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 008/2022.
 PROCESSO: Nº 2022.34530.000014
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
 CONTRATADA: J. B. DE OLIVEIRA GRANJEIRO - TRAX.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0759
 VIGÊNCIA: Doze meses contados a partir da data da sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
 J. B. DE OLIVEIRA GRANJEIRO - TRAX - EMPRESA CONTRATADA.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR PARECER JURÍDICO DO CONTRATO Nº 006/2020, do Processo Administrativo nº 2020.34430.000076, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa SANNORTE - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELLI.

Onde se lê: Palmas - TO, 28 de Abril de 2021.

Leia-se: Palmas - TO, 28 de Abril de 2022.

AGETO

PROCESSO Nº 2018/38960/001233

APOSTILAMENTO DE FONTE DE DESPESA

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos rodoviários e agrícolas (maquinários) para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO.

RETIFICAÇÃO DE FONTE DE DESPESA DO CONTRATO Nº 0012/2020

A Dotação Orçamentária indicada na cláusula conforme Extrato de Contrato na Funcional Programática: 38960.26.782.1152.4106, elemento de despesa: 44.90.52, fonte: 4220, Contrato nº 0012/2020, firmado com a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, com base no Manual Técnico de orçamento 2021 e art. 12, §4º da Lei nº 4.320/93, Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.4106, natureza de despesa: 44.90.52, fonte: 0225. Recursos De Convênios Federais

LEIA-SE:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 44.90.52 e 44.90.92 - fontes: 2 500 0000000 888888, 1 500 0000000 888888. Recursos Do Tesouro Estadual.

Palmas/TO, 26 de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
 Presidente

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000093
 PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
 PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO
 OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação para realização serviços de conservação e tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Cristalândia - TO.
 DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Wilson Junior Carvalho de Oliveira

AMETO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022**
 Republicação

CONTRATO Nº: 0001/2022
 PROCESSO Nº: 2022/10880/000010
 CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA
 OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de material consumo para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins.
 VIGÊNCIA: a partir da data da publicação.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
 VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 5.250,89 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
 DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022
 FONTE DE RECURSO: 0500 666 666.
 SIGNATÁRIO: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da contratante
 EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR - Representante da contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

Republicação

CONTRATO Nº: 02/2022
 PROCESSO Nº: 2022/10880/000010
 CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Meiriane Chagas dos Santos
 OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins.
 VIGÊNCIA: a partir da data da publicação.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
 VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 647,20 (Seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4325
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
 DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022
 FONTE DE RECURSO: 0500 666 666.
 SIGNATÁRIO: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da contratante
 ANDRE ALEX SANTOS CHAGAS - Representante da contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

Republicação

CONTRATO Nº: 006/2022
 PROCESSO Nº: 2022/10880/000014
 CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: ALPHA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
 OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de material permanente com fornecimento sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.
 VIGÊNCIA: a partir da data da publicação.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
 VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 1.145,00 (Hum mil, cento e quarenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4325
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
 DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022
 FONTE DE RECURSO: 0500 666 666.
 SIGNATÁRIO: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da contratante
 REINALDO JOSE DAMACENA SILVA - Representante da contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

Republicação

CONTRATO Nº: 0007/2022
 PROCESSO Nº: 2022/10880/000012
 CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Voar Turismo EIRELE
 OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de passagens aéreas sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.
 VIGÊNCIA: a partir da data da publicação.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
 VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 59.500,00 (Cinquenta nove mil e quinhentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.663.1155.4358
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
 DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022
 FONTE DE RECURSO: 0500666666.
 SIGNATÁRIO: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da contratante
 FABIO JOSE TAVARES - Representante da contratada

AEM**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/20610/000032.
 PARTICIPES: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Informação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO e Associação Nacional de Instituição Técnica Licenciada - Anitel.
 OBJETO: Execução dos serviços de verificação volumétrica nos termos da Portaria INMETRO nº 208, de 06 de maio de 2016.
 VIGÊNCIA: 27 de maio de 2022 a 27 de maio de 2026.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Rérisson Antonio Castro Leite e Fábio Iaskievicz.

ATI**PORTARIA ATI Nº 46/2022/GABPRES/ATI.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor do Contrato nº 10/2021, proveniente do Processo 2021/26810/000026, publicado no DOE nº 5923, de 03 de setembro de 2021, PORTARIA ATI Nº 065/2021/GABPRES, de 02 de setembro de 2021. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: STEFAN QUEIROZ BARBOSA Nº Funcional: 11235705-1 CPF: XXX.XXX.141-65 Manter como, Fiscal do Contrato: CLAUDIO RESPLANDES TORRES Nº Funcional: 785316-2 CPF: XXX.XXX.871-49 Manter como, Substituto do Fiscal: EDIR PEREIRA DOS SANTOS Nº Funcional: 11221780-1 CPF: XXX.XXX.001-30	10/2021 2021/26810/000026	IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Sustentação, Suporte, Manutenção e Licenciamento de Sistema SGD (PRÓTON), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 27/05/2022.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI

DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

Republicado para correção

PROCESSO: 2022.32470.000267

CONTRATO: 05/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 1.560.802,65 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.4192

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2022.

SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA - CONTRATANTE e - FRANCIEZIO MELO DE ARAÚJO - CONTRATADO.

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 63/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Republicada para correção

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 875 - DSG, de 11 de abril de 2022, publicado no DOE nº 6067, de 11 de abril de 2022 e no uso das atribuições legais conferidas nos artigos 24 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021; na Instrução Normativa nº 72 de 19 de dezembro de 2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI;

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 Instrução Normativa supracitada;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais as autarquias estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANA CAROLINA MACEDO RUIZ, no idioma ITALIANO, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: Certidão de Casamento em inteiro teor em nome de Benedito Ruiz Filho e Tania Verrel e Certidão de Nascimento em inteiro teor em nome de Tiago Verrel Ruiz, conforme Processo nº TOE2200189581, de 18 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de maio de 2022.

JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR
Vice-Presidente Executivo - Respondendo pela Jucetins

PORTARIA JUCETINS Nº 69/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE ATO EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 875 - DSG, de 11 de abril de 2022, publicado no DOE nº 6067, de 11 de abril de 2022 e em cumprimento à decisão proferida na Ação Judicial nº 0011240-96.2017.8.27.2706, em tramite na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Araguaína (TO).

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o cancelamento do Contrato Social e do Enquadramento de Microempresa, que trata do ingresso da pessoa de VALDEMAR TAVARES, CPF nº XXX.XXX.561-64, respectivamente, arquivados sob o nº 17200340993 e 17517651, em 26/11/2009, na sociedade empresarial COLHEITA COM. ATACADISTA DE CEREAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.405.975/0001-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de maio de 2022.

JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR
Vice-Presidente Executivo - Respondendo pela Jucetins

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 134/2022 - COCAR**

Processo nº 9512/2021 - Assunto: Tomada de Contas Especial - Conforme acórdão n. 651/2021 - PLENO, em face do Pregão Presencial n. 05/2020, que tem por objeto a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos. - Entidade: Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO. Nos termos do Despacho nº 335/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora ELIZANGELA LIMA DASILVA BRITO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 135/2022 - COCAR

Processo nº 9512/2021 - Assunto: Tomada de Contas Especial - Conforme acórdão n. 651/2021 - PLENO, em face do Pregão Presencial n. 05/2020, que tem por objeto a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos. - Entidade: Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO. Nos termos do Despacho nº 335/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora PAULINE CARVALHO CUNHA DE OLIVEIRA SPENCIERE, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 136/2022 - COCAR

Processo nº 9512/2021 - Assunto: Tomada de Contas Especial - Conforme acórdão n. 651/2021 - PLENO, em face do Pregão Presencial n. 05/2020, que tem por objeto a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos. - Entidade: Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO. Nos termos do Despacho nº 335/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora LEILA CANTUÁRIA BRITO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO Nº 26/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

PROCESSO SEI Nº: 22.000601-6

OBJETO: Aquisição de extratora rotativa, equipamento laboratorial destinado ao atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

TIPO: Menor preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 20 de Junho de 2022 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decretos Federais nº 10.024/2019 e 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Elizamar Lemos dos Reis Batista
Pregoeira-Oficial-TCE

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUANÃ

LEILÃO Nº 001/2022

A Prefeitura de Araganã - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 15 de junho de 2022, às 10:00, no Pátio de Maquinas da Prefeitura de Araganã, os seguintes bens móveis: 01 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELO, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXD 9765, CIRCULAÇÃO. 02 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELO, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 2675, CIRCULAÇÃO. 03 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELO, DIESEL, 2012/2013, S/PLACA SUCATA. 04 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS(EDUCAÇÃO). 05 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ADMINISTRAÇÃO). 06 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (AÇÃO SOCIAL). 07 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS(SAÚDE). 08 - SUCATA DE KOMBI. 09 - SUCATAS DE LUMINÁRIAS. 10 - MOTOCICLETA HONDA NXR 125 BROS KS, BRANCA, GASOLINA, 2003/2003, PLACA MVT 7823, CIRCULAÇÃO. 11 - MOTOCICLETA XTZ 125K, BRANCA, GASOLINA, 2005/2005, PLACA MUY 2702, CIRCULAÇÃO. 12 - GM MONTANA, BRANCA, FLEX, 2004/2004, PLACA MVW 9003, CIRCULAÇÃO. 13 - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S. ORE. AMARELA, DIESEL, 2012/2012, PLACA OLI 9555, CIRCULAÇÃO. 14 - PLANTADEIRA KOHLER 4 LINHAS, CIRCULAÇÃO. 15 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL DIESEL, SUCATA. 16 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO, (FUNCIONANDO). 17 - MMC MITSUBICHI L 200 TRITON SPT GLX, PRATA, DIESEL, 2018/2019, PLACA QKL 6057, CIRCULAÇÃO.

Informações: DEZAN LEILOES (45)999932-1112, site: www.leiloesmwd.com.br.

ARAGUANÃ - TO, 30 de maio de 2022.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

Proveniente da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 25.061.722/0001-87. Por seu representante LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA - Prefeita Municipal e CONTRATADA: VGS CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 08.475.367/0001-73. Objeto: Contratação de Empresa para especializada para construção de uma quadra coberta com estacionamento no Distrito Centro dos Ferreiras, Buriti do Tocantins - TO, Convênio nº 27010.0000041/2021. Valor: R\$ 540.011,26 (Quinhentos e Quarenta Mil, Onze Reais e Vinte e Seis Centavos). Vigência: 19/04/2022 à 19/08/2022.

CARMOLÂNDIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA/TO, torna público que realizará dia 23 de junho de 2022, às 08h, licitação na modalidade Tomada de Preços, empreitada global, para contratação de empresa do ramo de construção civil visando a execução de pavimentação de vias urbanas, para atendimento do Convênio nº 010200.00697/2021, conforme especificado no Edital e seus anexos. Maiores informações no site: www.carmolandia.to.gov.br ou pelo fone: 3430-1234.

Carmolândia-TO, 31 de maio de 2022.

Jose Divino Ribeiro Silva
Ordenador de Despesas

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 378/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO, CNPJ: 24.851.461/0001-36

CONTRATADA: NNC CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: nº 21.487.930/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CONVÊNIO Nº 924353/2021 - MINISTÉRIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.07.15.451.0501.1.012

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

VALOR: R\$ 841.249,14 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e

quarenta e nove reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da sua assinatura, compreendendo o prazo de 150 (cento e cinquenta) para execução da obra e mais 30 (trinta) dias corridos para recebimento definitivo por parte da Contratante, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

Data de Assinatura: 27 de Maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: FLAVIO RODRIGUES SILVA - Representante Legal da Contratante. Northon Barbosa Cezar - Representante Legal da Contratada.

ITACAJÁ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itacajá, CNPJ 02.411.726/0001-42, com sede à Rua Dr. Pedro Ludovico, s/n, CEP: 77.720-000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO; para a atividade "Saneamento - Destinação de resíduos de esgotos sanitários inclusive aqueles provenientes de fossas", com localização na Rua C, esquina com a Rua 5, Centro, Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções nº 01/86, 237/97 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

PEIXE**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2022
 ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO
 OBJETO: Contratação de empresas para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais elétricos e EPI'S que serão utilizados na Iluminação Pública, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura do Município de Peixe - TO.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022: A empresa TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.025.989/0001-62, foi vencedora nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 33, 37, 38, 42, e 63, perfazendo o total de R\$ 81.024,00 (oitenta e um mil e vinte e quatro reais).
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022: A empresa GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 29.613.043/0001-24, foi vencedora nos itens: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 28, 32, 34, 35, 36, 43, 44, 46, 54, 55, 56, 58, 61, 62, 66, 67, 68 e 70, perfazendo o total de R\$ 248.285,00 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022: A empresa LIGEIRINHO INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 09.317.219/0001-93, foi vencedora nos itens: 04, 07, 08 e 50, perfazendo o total de R\$ 2.547,80 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022: A empresa W & L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 24.554.589/0001-38, foi vencedora nos itens: 41, 45, 47, 48 e 57, perfazendo o total de R\$ 224.060,00 (duzentos e vinte e quatro mil e sessenta reais).
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022: A empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.226.324/0001-42, foi vencedora nos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 29, 30, 31, 49, 53, 59, 60, 64, 65, 69 e 71, perfazendo o total de R\$ 174.691,00 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais).
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022: A empresa DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 28.742.342/0001-04, foi vencedora nos itens: 09, 22, 23, 24, 39, 40, 51 e 52, perfazendo o total de R\$ 15.250,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais).
 Data da assinatura: 26 de maio de 2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Augusto César Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2022; OBJETO: Contratação de empresas para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais elétricos e EPI'S que serão utilizados na Iluminação Pública, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura do Município de Peixe - TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, representado por seu Gestor o Senhor Augusto César Pereira dos Santos, e outro lado as empresas e signatários a seguir:

CONTRATO Nº 122/2022, TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.025.989/0001-62, R\$ 81.024,00 (oitenta e um mil e vinte e quatro reais), representada por seu proprietário o Senhor Nilson dos Santos;

CONTRATO Nº 123/2022, GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 29.613.043/0001-24, R\$ 248.285,00 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais), representada por sócio administrador o Senhor Fernando de Souza Urzeda;

CONTRATO Nº 124/2022, LIGEIRINHO INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 09.317.219/0001-93, R\$ 2.547,80 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), representada por seu sócio administrador o Senhor Edilson José da Cunha Fernandes;

CONTRATO Nº 125/202, W & L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 24.554.589/0001-38, R\$ 224.060,00 (duzentos e vinte e quatro mil e sessenta reais), representada por seu proprietário o Senhor Wannatan Coelho Silva Barros;

CONTRATO Nº 126/2022, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.226.324/0001-42, R\$ 174.691,00 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais), representada por seu sócio administrador o Senhor Marajá Serafim de Sousa;

CONTRATO Nº 127/2022, DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 28.742.342/0001-04, R\$ 15.250,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais), representada por seu sócio administrador o Senhor Dizon Augustinho da Silva Filho.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Instrumento Contratual.

Augusto César Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - ADM
 CONTRATO Nº 011/2022-CTL - ADM
 Processo Administrativo Nº 641/2022 ADM
 OBJETO: CONTRATO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA <NOME DA EMPRESA>, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO E DISTRITO DE DORILÂNDIA-TO.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.
 CONTRATADO: P. O CONSTRUÇÕES LTDA - ME; CNPJ/MF sob o nº 07.232.645/0001-07
 VALOR TOTAL: R\$ 2.345.247,55 (Dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa denominada @ COMERCIO DE CARROS LTDA, CNPJ: 15.143.743/0001-98, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Palmas - TO, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade de Lava Jato, Localizado no Município de Palmas - TO, este que se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor ADAUTO VANDERLEI COSTA, CPF: 389.446.931-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para empreendimento do grupo Agropecuária - Bovinocultura, situado nos Lotes 53 e 54 do Loteamento Serra do Lajeado 2º, Tocantínia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Eng. Lucas Schmitt Mendonça.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ADRIANO LUIZ MERCADO, CPF: 911.251.979-00, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Agricultura, localizada no Lote 20 do Loteamento Toriberó, Zona Rural do Município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Marcos da Silva, inscrito no CPF: nº 039.319.129-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Buritirana, Município de Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antonio Pedro de Faveri, inscrito no CPF: nº 025.703.998-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Mata Bonita III, Município de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Domínio Participações e Investimentos S/A, CNPJ Nº 29.315.529/0001-86 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Bovinocultura (médio porte) e a Autorização de Exploração Florestal no LOTE 24, do loteamento Fazenda Sítio e Taquari, matrícula 865, em Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. FAUSTO VINICÍUS GUIMARÃES GARCIA, CPF: 370.481.041-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Agroindustrial de uma esmagadora de caroço de algodão, a ser instalada na Fazenda Cabeceira Verde, Zona Rural de Campos Lindos - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa IN LABOR LABORATÓRIO CLINICO EIRELI, CNPJ nº 14.489.276/0001-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para a atividade Laboratórios e Consultórios de Pequeno Porte, com endereço na AV JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, QUADRA 601 SUL, CONJ. 01, LOTE 03, TÉRREO, PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo Cesar Alves Carneiro, inscrito no CPF nº 985.951.641-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Santa Marta em Rio Sono-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A POSTO JG COMBUSTÍVEL LTDA - POSTO JG, com sede na Av. Tocantins, Nº 613, Centro, São Valério da Natividade/TO, CEP: 77.390-000, CNPJ/MF nº 04.634.488/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustível - Posto de Combustível. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Nº 01/86 e 237/1997 do CONAMA e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rogério de Paula Faria, CPF: 297.936.048-16, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária no Lote 14, Loteamento Morro Limpo, Gleba 1, 1ª Etapa - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ronés Bezerra de Sousa, inscrito no CPF/MF sob nº 344.458.463-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP) para a atividade de pecuária, localizada na Fazenda Buritirana, Lote nº 52, do Loteamento Água Suja, 3ª Etapa, matrícula nº 114, Zona Rural do município de Itacajá e Itapiratins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ronés Bezerra de Sousa, inscrito no CPF/MF sob nº 344.458.463-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença de Instalação (LI) para a atividade de pecuária, localizada na Fazenda Buritirana, Lote nº 52, do Loteamento Água Suja, 3ª Etapa, matrícula nº 114, Zona Rural do município de Itacajá e Itapiratins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ronés Bezerra de Sousa, inscrito no CPF/MF sob nº 344.458.463-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Licença de Operação (LO) para a atividade de pecuária, localizada na Fazenda Buritirana, Lote nº 52, do Loteamento Água Suja, 3ª Etapa, matrícula nº 114, Zona Rural do município de Itacajá e Itapiratins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Villar Rodrigues de Oliveira, CPF: 122.236.381-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de BOVINOCULTURA com endereço nos imóveis: Fazenda Prata e Fazenda Santa Aninha localizadas no Município de São Valério da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus diretores, conselheiros e associados quites em suas obrigações para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de junho do corrente ano, em sua sede, sito à Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, Lote 16, Sala 02, Ed. Nogueira, Palmas-TO, com a 1ª chamada às 19h, com mínimo de 50% mais um associados e a 2ª chamada às 19h30, com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Solenidade de posse da nova diretoria eleita para o triênio 2022/2025.

Palmas - TO, 30 de maio de 2022.

Engenheiro Agrônomo JOÃO ALBERTO RODRIGUES ARAGÃO
Presidente